



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.331

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre as estruturas básica e operacional, as competências e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Na estrutura básica do Poder Executivo, na Administração Direta e Indireta, são inseridas as seguintes modificações:

I – as competências da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente relativas ao meio ambiente são transferidas para a Secretaria dos Recursos Hídricos e ambas as Pastas recebem nova denominação, a saber, respectivamente, Secretaria do Planejamento e Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

II – a Secretaria do Trabalho e Ação Social é denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

III – a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo passa a ser denominada Secretaria de Indústria e Comércio;

IV – é criada a Secretaria de Políticas para a Mulher;

V – é criada a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que reúne as competências:

a) da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, ressalvadas as relativas ao Projeto Orla;

b) da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS, extinta na forma da Lei;

VI – é criada a Assessoria de Comunicação – ASCOM, tendo suas particularidades definidas em Decreto específico.

Parágrafo único. À Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano são transferidas as funções da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS e da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, enquanto perdurar a liquidação, bem como, a administração do processo liquidante dos demais entes.

Art. 2º A estrutura básica do Poder Executivo é constituída de:

I – Administração Direta, composta de:

a) Governadoria, integrada pelas seguintes Unidades:

1. Gabinete do Governador;
2. Vice-Governadoria;
3. Casa Civil;
4. Casa Militar;
5. Controladoria-Geral do Estado;
6. Procuradoria-Geral do Estado;
7. Polícia Militar do Estado do Tocantins;
8. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
9. Defensoria Pública;
10. Secretaria da Comunicação;
11. Secretaria de Representação do Estado;

b) Unidades:

1. Secretaria da Administração;
2. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Secretaria da Cidadania e Justiça;
4. Secretaria da Ciência e Tecnologia;
5. Secretaria da Educação e Cultura;
6. Secretaria do Esporte;
7. Secretaria da Fazenda;
8. Secretaria do Governo;
9. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
10. Secretaria de Indústria e Comércio;
11. Secretaria da Infra-Estrutura;
12. Secretaria da Juventude;
13. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
14. Secretaria de Políticas para a Mulher;
15. Secretaria do Planejamento;
16. Secretaria da Saúde;
17. Secretaria da Segurança Pública;
18. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II – Administração Indireta:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS;

b) Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;

c) Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.;

d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO;

e) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

f) Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS;

g) Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;

h) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;

i) Departamento Estadual de Trânsito – DETRANTO;

j) Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;

k) Fundação Cultural do Estado do Tocantins;

Sumário

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 29 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 29 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 30 |
| SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 35 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 35 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 35 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 46 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 50 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE | 50 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 51 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 57 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL | 60 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 61 |
| MINERATINS | 61 |
| DERTINS | 61 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 62 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 62 |
| ITERTINS | 62 |
| NATURATINS | 62 |
| PRODIVINO | 63 |
| SANEATINS | 63 |
| JUCETINS | 63 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 64 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 66 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 68 |

l) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;

m) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

o) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;

p) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO;

q) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;

r) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

s) Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;

t) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;

III – em liquidação:

a) Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS;

b) Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins – COMUNICATINS;

c) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

Art. 3º Aos Órgãos da Administração Direta são atribuídas as seguintes competências:

I – Gabinete do Governador:

a) assistir direta e imediatamente o Chefe do Executivo Estadual e, em especial, supervisionar a execução de suas ordens e decisões;

b) recepcionar, selecionar e estudar expedientes encaminhados ao Governador, bem como acompanhar a tramitação destes;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

c) assistir a administração e as finanças do Palácio Araguaia, da Residência Oficial do Governador, da Pousada do Jalapão e da Pousada do Cantão;

d) acompanhar os assuntos administrativos em matérias relacionadas ao Executivo, Legislativo, Judiciário e às instituições vinculadas ou conveniadas a esses, e a execução das políticas de Governo;

e) executar e coordenar as atividades de relações e cerimonial públicos com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

f) apoiar as ações da Governadoria com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

g) organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado;

h) gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

i) administrar a garagem central do Estado e o hangar;

j) firmar parceria com entidade federal, estadual, municipal e/ou iniciativa privada;

k) por meio da Superintendência de Informática:

1. propor:

1.1. diretrizes de políticas de tecnologia da informação para o Estado;

1.2. cursos de capacitação para usuários no âmbito da utilização dos recursos de informática e comunicação;

2. acompanhar e avaliar a utilização de recursos em tecnologia da informação;

3. pesquisar e difundir novas soluções tecnológicas aplicáveis à gestão pública;

4. desenvolver e implantar sistemas informatizados;

5. planejar, gerenciar e manter a Rede Digital do Estado do Tocantins;

6. gerenciar o parque de telecomunicações do Estado, a saber telefonia fixa, móvel e comunicação de dados;

7. disponibilizar consultoria acerca da política tecnológica do Estado e divulgá-la às unidades do Poder Executivo, cabendo a estas a sua execução;

8. analisar, aprovar e acompanhar:

8.1. os projetos de informática propostos pelas diversas unidades do Poder Executivo, desde a fase inicial até a sua implementação definitiva;

8.2. os procedimentos administrativos licitatórios que envolvam a contratação ou a aquisição de equipamentos, software e serviços referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação;

II – Vice-Governadoria:

a) auxiliar o Chefe do Poder Executivo quanto a:

1. implementação das diretrizes de políticas a serem adotadas;

2. articulação com os segmentos da sociedade, a fim de que os empreendimentos governamentais sejam assegurados;

3. representações política e social;

4. assistência na adoção de medidas técnicas ou administrativas;

b) acompanhar:

1. os programas, projetos e as atividades realizados pelo Estado, mantendo o Governador permanentemente informado;

2. os assuntos políticos, sociais, econômicos e de natureza parlamentar de interesse do Estado;

III – Casa Civil:

a) assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

b) verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

c) elaborar os projetos de leis e todos os atos do processo legislativo;

d) encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

e) acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

f) publicar os atos e decretos editados e as leis sancionadas ou promulgadas pelo Chefe do Executivo Estadual;

g) administrar o Diário Oficial do Estado;

h) controlar e guardar os Atos do Governador do Estado;

i) acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

IV – Casa Militar:

a) realizar a segurança:

1. pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivos familiares;

2. de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador do Estado;

3. do Palácio Araguaia e Residência Oficial do Governador;

b) assessoramento pessoal em assuntos militares;

c) coordenar as atividades de inteligência e segurança das comunicações;

d) prevenção e articulação do prevenir crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional, e articular o seu gerenciamento de crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

e) controlar e inspecionar os meios de transporte do Governador;

f) atuar em conjunto com o Cerimonial do Gabinete do Governador;

V – Controladoria-Geral do Estado:

a) assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público no âmbito do Poder Executivo;

b) supervisionar o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, no sentido de:

1. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

2. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

3. expedir normas complementares compatíveis com os serviços de controladoria;

4. analisar, quanto a aspectos legais, formais e de cumprimento, os procedimentos de tomada e prestação de contas, contratos, convênios, acordos e ajustes;

5. desenvolver atividades complementares da ação do Tribunal de Contas no domínio do Poder Executivo;

6. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas;

7. recomendar ao Chefe do Poder Executivo:

7.1. a auditoria nos Órgãos que não obtiverem saneamento em nível local;

7.2. as diretrizes, os programas e as ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa e austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – Secretaria da Comunicação:

a) planejar e executar a política de comunicação social do Estado;

b) articular, promover e divulgar as ações de governo, inclusive por meio de redes de rádio e televisão;

c) assessorar o Governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade;

d) prestar permanentemente informações ao Chefe do Executivo Estadual acerca do comportamento da opinião pública em relação às atividades do Governo;

e) coordenar, supervisionar e controlar a publicidade no âmbito das assessorias de comunicações dos Órgãos e entidades do Poder Executivo;

f) coletar e fornecer ao Governador informações referentes às localidades envolvidas em atividades protocolares, bem como relativas ao perfil social e político de suas autoridades;

g) compor clippings da imprensa estadual, brasileira e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse da política de relações internas e externas do Estado;

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) representar institucional e politicamente o Estado e o Governo, perante:

1. os Órgãos e Entidades federais e estaduais;

2. os parlamentares federais e estaduais;

3. as embaixadas e os organismos estrangeiros acreditados no País;

b) articular entre os setores público e privado, no âmbito do Governo Federal, Instituições e Organismos Internacionais, para fins de captação de recursos, investimentos, desenvolvimento dos negócios e da economia do Estado;

c) divulgar ações governamentais do Estado;

d) promover o apoio logístico ao Governador e Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades quando da sua permanência em Brasília;

e) prestar apoio a outros Órgãos do Estado no encaminhamento de assuntos que lhes forem afetos;

VIII – Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão dos sistemas administrativos de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Estado;

c) promover a modernização e o desenvolvimento organizacional da Administração Pública;

d) recrutar, selecionar, planejar e desenvolver os Recursos Humanos do Poder Executivo;

e) instaurar a correição administrativa e o regime disciplinar dos servidores do Estado;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo;

g) elaborar políticas e gerir ações em atenção ao cidadão;

h) administrar o Almoxarifado Central do Poder Executivo;

i) elaborar o planejamento das ações da Escola de Governo e cuidar de sua gestão;

j) gerir o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE;

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) planejar, gerenciar e executar as políticas voltadas para:

1. o fomento das atividades e das pesquisas da agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aqüicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. a vigilância e a defesa sanitária animal e vegetal;

3. a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. o cooperativismo e o associativismo rural;

5. a assistência técnica e a extensão rural;

6. o apoio ao empresário ou investidor rural;

7. os assuntos fundiários do Estado;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e de armazenagem;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

g) fiscalizar os insumos utilizados nas atividades agropecuárias e a prestação de serviços no setor;

h) classificar e inspecionar produtos e derivados animais e vegetais;

i) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, ações essas voltadas ao processo produtivo agrícola e pecuário;

j) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

k) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura;

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) promover os direitos humanos, em especial:

1. das garantias constitucionais;

2. da ordem jurídica;

3. dos direitos políticos;

4. da cidadania;

5. dos portadores de necessidades especiais;

6. dos índios;

7. das minorias;

8. dos direitos do consumidor;

9. da criança e do adolescente, resguardada a competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) monitorar a execução penal;

c) propor, supervisionar e executar a política penitenciária do Estado e coordenar, controlar e administrar os estabelecimentos prisionais;

d) articular com os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, os segmentos organizados e as lideranças sociais e comunitárias no âmbito de sua atuação;

e) promover o relacionamento com Órgãos federais, estaduais e municipais;

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) definir a política estadual de ciência e tecnologia;

b) promover as iniciativas de pesquisa científica e tecnológica dos diversos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, associando esforços com estes, a fim de evitar a duplicidade de ações;

c) apoiar os trabalhos referentes à radiodifusão educativa do Estado;

d) fomentar:

1. atividades de pesquisa científica e tecnológica que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

2. a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores, técnicos e cientistas em conjunto com universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

3. a captação e difusão de tecnologias;

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) desenvolver as políticas de educação;

b) gerir o Ensino oferecido pelo e no Estado do Tocantins;

c) assistir e apoiar o educando;

d) apoiar estratégica e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

e) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

f) cumprir as determinações do Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes Órgãos;

g) cumprir e fazer cumprir as normas federais de educação;

h) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir a Educação;

i) homologar os pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento e reconhecimento dos ensinos público e particular, avaliando-lhes a qualidade;

2. instituição de normas para autorizar o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção de unidade de ensino de educação fundamental e/ou média sob a sua jurisdição;

3. a edição de normas para renovação periódica do reconhecimento concedido a unidade de ensino de educação básica;

j) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação dos regimentos das instituições de ensino de educação básica;

k) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

l) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

m) articular-se com Órgãos e Entidades federais e estaduais para assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

n) atualizar o Planejamento Estratégico de que trata o Anexo Único da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002;

o) propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

p) promover e difundir a cultura em todas as suas manifestações;

q) apoiar estratégica e logisticamente os Conselhos de Alimentação Escolar – CAE-TO e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XIII – Secretaria do Esporte:

a) planejar, coordenar e executar a política estadual de incentivo ao esporte;

b) promover e difundir o esporte em todas as suas modalidades;

c) estimular e orientar as atividades desportivas e recreativas;

d) captar e aplicar recursos para instalação e manutenção de estruturas e espaços físicos destinados às práticas desportivas;

e) incentivar e apoiar a iniciativa privada, mediante auxílios e subvenções, para a realização de atividades desportivas;

f) programar certames e competições de esporte amador e outras formas de lazer organizado;

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) formular, coordenar e executar funções do sistema tributário do Estado, compreendendo tributação, arrecadação e fiscalização;

b) gerir os sistemas financeiro e contábil do Tesouro Estadual;

c) elaborar, coordenar e executar a programação financeira e contábil mensal e anual do Tesouro do Estado;

d) manter e controlar:

1. o equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual;

2. os compromissos que onerem direta ou indiretamente o Tesouro Estadual;

3. as operações de crédito de responsabilidade direta ou indireta do Estado;

4. os sistemas de informação destinados a realizar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentário-financeira do Tesouro;

e) gerir a Conta Única do Tesouro Estadual;

f) adquirir bens e serviços;

g) emitir atestado ou declaração de regularidade do Estado quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XV – Secretaria do Governo:

a) coordenar as ações políticas do Governo;

b) acompanhar a execução das ordens emanadas do Governador do Estado;

c) realizar a articulação política com os Municípios, os Poderes Legislativo e Judiciário, os segmentos organizados e as comunidades e lideranças políticas e sociais;

d) coordenar as relações governamentais com prefeitos e vereadores e acompanhar a execução de programas e projetos estaduais nos Municípios;

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) combater as desigualdades sociais, por meio da transformação das cidades do Estado em espaços mais humanizados, ampliando o acesso da população à moradia e ao saneamento;

b) implementar as políticas de habitação e desenvolvimento urbano e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular;

c) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano e do deficit habitacional do Estado em conformidade com os acordos e agendas nacionais e internacionais;

d) gerir o patrimônio imobiliário urbano pertencente ao Estado, com poderes para adquirir e alienar áreas de terrenos para microparcelamento e urbanização;

e) promover ações sociais e de organização geográfica, visando a regularização fundiária e a inclusão dos assentamentos precários à cidade legal;

f) articular com Órgãos e Entidades, públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, para fomentar:

1. as iniciativas que tenham por finalidade o aprimoramento tecnológico da habitação popular e a redução de seus custos;

2. as atividades de engenharia pública, que objetivem a melhoria tecnológica, a segurança da habitação popular e as condições de urbanização de aglomerados onde habitam famílias de baixa renda;

g) desenvolver e executar projetos e empreendimentos habitacionais, inclusive na zona rural;

h) operacionalizar a política de desenvolvimento urbano;

i) formar parcerias com Municípios, sindicatos, entidades associativas, cooperativas, instituições e empresas privadas, a fim de atender, por meio de programas de cartas de crédito, as necessidades de habitação de grupos sociais específicos, que tenham no associativismo modalidade de aquisição da casa própria;

j) organizar bancos de dados sobre habitação, materiais de construção e serviços especializados e gerenciar geograficamente o patrimônio imobiliário do Estado;

k) celebrar convênios e contratos com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, relativos à área de habitação e desenvolvimento urbano;

l) na área habitacional, captar recursos e solicitar desapropriações;

m) capacitar os técnicos municipais e agentes sociais para o desenvolvimento urbano, para fortalecer técnica e institucionalmente os Municípios quanto a planejamento, serviços urbanos e gestão territorial;

n) criar e implantar Programas de:

1. moradia e desenvolvimento urbano, com a finalidade de integrá-los às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado;

2. reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, por meio de financiamentos, alienações, autogestão ou outros mecanismos que envolvam a comunidade;

3. saneamento ambiental, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas e ao artesanato;

d) executar atividades de registro do comércio;

e) gerir a metrologia, normalização e qualidade industrial;

f) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infra-estrutura, sistemas viários e saneamento;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento básico;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento básico;

d) promover licitação de obras públicas e de serviços;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) gerenciar os transportes intermodais;

g) elaborar os estudos e/ou projetos técnicos para a conservação, ampliação e recuperação de prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos Órgãos da Administração Direta;

h) promover a execução de:

1. construção, ampliação, conservação e recuperação de prédios públicos;

2. obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

XIX – Secretaria da Juventude:

a) planejar, coordenar e executar políticas públicas direcionadas à juventude;

b) estabelecer parcerias mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, para promover projetos dirigidos ao jovem;

c) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando o fortalecimento da educação não-formal dos jovens;

d) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho;

e) realizar projetos para fomentar e incentivar a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de combater juntamente com outros Órgãos a erradicação do analfabetismo juvenil;

f) elaborar projetos para captação de recursos nacionais e internacionais que garantam a execução de ações voltadas à juventude;

g) criar mecanismos por meio da execução de programas e projetos, próprios ou em parceria, que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

h) apoiar juntamente com outros Órgãos e instituições as políticas afirmativas para juventude;

i) promover e executar programas e projetos que objetivem a melhora da qualidade de vida dos jovens no meio rural e nas comunidades tradicionais, para estimular a cidadania e a participação social;

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) planejar, coordenar e acompanhar a política estadual de recursos do meio ambiente e, em especial, realizar tais ações quanto à de recursos hídricos, naturais e de desenvolvimento sustentável;

b) implementar as políticas de usos múltiplos das águas;

c) elaborar programas e projetos, acompanhar, executar e apoiar a execução de obras:

1. de infra estrutura hídrica, necessárias à geração de energia, navegação, drenagem, aqüicultura, irrigação, proteção e retificação de canais naturais, destinados ao atendimento de pequenas comunidades, e à prevenção ou minimização dos efeitos das secas ou inundações;

2. de implantação, ampliação e recuperação de infra estrutura pública para aproveitamento hidroagrícola;

3. ligadas a ações direcionadas à convivência com a seca, com ênfase ao aproveitamento de recursos hídricos para uso humano, e à geração de emprego e renda;

d) apoiar:

1. tecnicamente a desenvolvimento de empreendimentos que explorem de forma sustentável os recursos naturais e a preservação do meio ambiente;

2. a implantação, ampliação, recuperação, operação e manutenção de obras de infra estrutura hídrica;

3. a organização associativa dos usuários dos perímetros públicos de irrigação, promovendo-lhe autonomia administrativa e operacional;

e) promover:

1. o controle e a supervisão técnica das obras de infra estrutura hídrica que utilizem recursos nacionais, internacionais ou estrangeiros provenientes de convênios;

2. a capacitação de pessoal para o planejamento da irrigação e gestão de projetos públicos ambientais e de irrigação;

3. a articulação com Órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiros, visando a preservação do meio ambiente e recursos naturais;

f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

XXI – Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) diagnosticar fenômenos sociais, elaborar projetos e promover debates voltados às demandas femininas;

b) executar e coordenar, no âmbito estadual, políticas e diretrizes que objetivem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de igualdade, direitos e liberdade em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

c) estimular a geração de emprego e renda, por meio de capacitação profissional da mulher, assegurando-lhe a inserção e permanência no mercado de trabalho;

d) planejar, dirigir e supervisionar:

1. ações preventivas contra toda e qualquer manifestação de violência que atinja a mulher e que objetivem, também, informar e conscientizar a população quanto aos direitos de igualdade e de oportunidade aplicáveis a todos os aspectos da vida social;

2. atividades de atendimento social, jurídico e psicológico destinadas ao resgate da auto-estima e à seguridade da saúde mental da mulher que se encontrar em situação de violência, discriminação e/ou preconceito;

XXII – Secretaria do Planejamento:

a) elaborar, coordenar e gerenciar os planos de Governo;

b) formular, coordenar e implementar sistemas estatísticos e pesquisas socioeconômicas;

c) elaborar, coordenar e acompanhar a programação orçamentária;

d) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura básica do Poder Executivo e da Administração Pública Direta e Indireta;

e) conduzir as relações intersubjetivas dos Órgãos do Estado e da União;

f) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras;

g) representar supletivamente o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

h) realizar o zoneamento ecológico-econômico;

XXIII – Secretaria da Saúde:

a) formular políticas de saúde pública, coordenar, executar, fiscalizar e controlar suas ações;

b) cuidar da ação preventiva em geral;

c) realizar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

d) promover, proteger e recuperar a saúde individual e coletiva e responsabilizar-se pela saúde ambiental;

e) exercer a vigilância e a proteção da saúde, especialmente, quanto a educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

f) divulgar informações sobre todos os serviços de saúde realizados e a forma de sua utilização pelo usuário;

g) prestar assistência ambulatorial e hospitalar;

h) fabricar e inspecionar a produção química, farmacêutica e correlata;

i) fornecer medicamentos de sua fabricação aos Órgãos da área da saúde e entidades públicas e particulares que prestem assistência médica à população;

j) promover treinamento, cursos e estágios aos estudantes e profissionais vinculados às atividades de saúde;

k) fomentar, no âmbito de sua atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

XXIV – Secretaria da Segurança Pública:

a) formular políticas de orientação, planejamento, coordenação e controle das atividades de segurança pública no Estado;

b) exercer o comando das atividades de Polícia Judiciária;

c) promover as medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de suas unidades subordinadas;

d) planejar e executar estratégias e ações de inteligência e contra-inteligência de segurança pública no Estado;

e) supervisionar a implementação de políticas de trânsito no Estado;

f) promover o relacionamento com os Órgãos da Justiça e do Ministério Público;

g) estreitar o relacionamento com os Órgãos de segurança pública da União e dos Estados;

XXV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com Órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal e não-governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão-de-obra;

e) a coordenação, acompanhamento, execução e avaliação das coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas de assistência social;

f) prestar assistência social, em especial, à criança, ao adolescente e ao idoso;

g) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a exclusão e a desigualdade;

h) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios em Órgãos públicos e privados para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

i) prestar assistência devida a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

j) desenvolver programas voltados para o atendimento aos grupos de maior risco, os menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional;

k) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito de políticas sociais;

l) gerir o Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA.

Art. 4º Os Secretários-Chefes, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm as mesmas prerrogativas, obrigações, direitos e subsídios equivalentes aos de Secretário de Estado.

Art. 5º São vinculados:

I – à Defensoria Pública, o Fundo Estadual de Defensoria Pública – FUNDEP;

II – à Secretaria da Cidadania e Justiça, o Fundo Estadual Antidrogas, o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, e ainda:

a) o Conselho Estadual:

1. de Direitos Humanos;

2. Antidrogas;

3. da Criança e do Adolescente – CEDCA;

b) o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e o Conselho Penitenciário;

III – à Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT;

b) a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

IV – à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental;

b) o Fundo de Apoio à Moradia Popular;

V – à Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM;

b) o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

VI – à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

b) o Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO;

c) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH;

VII – à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani.

§1º O Secretário de Estado da Cidadania e Justiça é o Presidente do Conselho Estadual Antidrogas.

§ 2º Cabe à Secretaria da Ciência e Tecnologia disponibilizar a estrutura necessária ao funcionamento do CECT.

Art. 6º Compete ao:

I – Secretário de Estado:

a) da Administração descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Assessores e Assistentes Técnicos;

b) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento descrever as atribuições e definir a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Assessores e Assistentes Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

c) da Cidadania e Justiça descrever as atribuições e dispor sobre a lotação e a subordinação dos Assistentes e Auxiliares de Unidades de Internação e dos Gerentes de Núcleo;

d) da Ciência e Tecnologia descrever as atribuições e definir a subordinação dos Auxiliares Operacionais;

e) da Comunicação descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos, Auxiliares Operacionais e Gerente de Núcleo;

f) da Educação e Cultura:

1. definir, no âmbito do Órgão, o funcionamento, a atribuição do serviço, a lotação, a remoção e a redistribuição dos servidores, além de definir as atribuições e a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Gerentes de Projeto e Encarregados de Serviços;

2. celebrar convênio com entidade pública ou privada com fim não-lucrativo, para cessão de servidor público;

g) do Esporte descrever as atribuições e cuidar da lotação e subordinação dos Encarregados de Serviços e Auxiliares Operacionais;

h) da Fazenda descrever as atribuições e dispor sobre a denominação e subordinação dos Delegados Regionais, Analistas Fazendários, Chefes de Agência de Atendimento, Supervisores Fiscais, Gerentes de Núcleos e Encarregados de Serviços;

i) do Governo descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes Operacionais, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

j) de Habitação e Desenvolvimento Urbano tratar das atribuições e da subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Área;

k) da Infra-Estrutura descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo;

l) da Juventude descrever as atribuições e dispor sobre subordinação dos Gerentes de Núcleos e Auxiliares Operacionais;

m) de Recursos Hídricos e Meio Ambiente descrever as atribuições e definir a subordinação dos Encarregados de Serviços, Gerentes de Núcleo e Auxiliares Operacionais;

n) do Planejamento dispor sobre os aspectos de funcionamento das unidades técnicas regionais, bem como sobre as atribuições, a lotação e subordinação de seus Chefes, dos Gerentes de Área e Auxiliares Operacionais;

o) da Saúde descrever as atribuições e cuidar da lotação e subordinação dos Gerentes de Núcleos e Auxiliares Operacionais;

p) da Segurança Pública descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleos, Chefes de Núcleos de Identificação, Chefes de Núcleos de Medicina Legal, Chefes de Núcleos de Perícias Criminais, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Encarregados de Serviços e atribuir função gratificada aos Chefes de Casa de Prisão Provisória e Agentes de Serviço;

q) do Trabalho e Desenvolvimento Social descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

II – ao Secretário-Chefe:

a) da Casa Civil descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Gerente de Núcleo;

b) do Gabinete do Governador descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores Técnicos, Gerentes de Área, Oficiais de Gabinete, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

III – ao Controlador-Geral descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Auxiliares Operacionais;

IV – ao Presidente:

a) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS descrever as unidades regionais, os locais de execução de serviços dos Supervisores Técnicos das Áreas Animal e Vegetal, e definir as atribuições e a subordinação dos Chefes de Unidades Locais de Execução de Serviços, Chefes de Núcleos de Serviços, Gerentes de Programa e Auxiliares Operacionais;

b) da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Auxiliares Operacionais;

c) da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO descrever as atribuições e definir a subordinação do Assessor Técnico e dos Assistentes Operacionais;

d) da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo;

e) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação dos Chefes e Assistentes de Circunscrição Regional de Trânsito, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

f) da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Encarregados de Serviços, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

g) da Fundação Cultural do Estado do Tocantins descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação do Assessor Técnico, os Gerentes de Núcleo, os Assistentes e Auxiliares Operacionais;

h) da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação do Assessor Técnico de Gestão e Planejamento, dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

i) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS descrever suas Unidades Regionais e os locais de execução de serviços, definir as atribuições e a subordinação dos Gerentes de Programa, Encarregados de Serviços e Auxiliares Operacionais;

j) do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Auxiliares Operacionais e Encarregados de Serviços;

k) do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Encarregados de Serviços e Gerentes de Núcleo;

l) do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS descrever, denominar e subordinar as Gerências de Núcleo e Unidades Regionais e definir as atribuições e a subordinação dos Assessores Técnicos e Auxiliares Operacionais;

m) do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Auxiliares Operacionais e Encarregados de Serviços;

n) da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo define a localização das regionais de ensino da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 7º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta devem elaborar, no prazo de 180 dias, seus respectivos regimentos internos, conforme o disposto em legislação específica, submetendo-os à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para posterior homologação.

Art. 8º As estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes da Administração Direta são os constantes do Anexo I a este Decreto.

§1º A Procuradoria-Geral do Estado, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm suas competências, estrutura operacional e quadro de cargos e postos estabelecidos em legislação específica.

§ 2º Além dos cargos referidos no caput deste artigo, os demais cargos necessários ao funcionamento da Casa Militar constam do Quadro das Funções Operacionais de Comando, Coordenação, Chefia, Subchefia e Atividades Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins especificados em legislação própria.

Art. 9º A vinculação, as estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes da Administração Indireta são os constantes do Anexo II a este Decreto.

Parágrafo único. As competências dos Órgãos integrantes da Administração Indireta são previstas em normas próprias.

Art. 10. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de mesma nomenclatura.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 12. São revogados os Decretos 2.791, de 29 de junho de 2006, e 2.915, de 2 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – Gabinete do Governador:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Informática;
- 1.5 – Superintendência de Cerimonial;
- 1.5.1 – Diretoria de Relações Públicas;
- 1.5.2 – Diretoria de Eventos e Cerimonial;
- 1.6 – Superintendência de Transportes do Estado;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração de Transportes;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Manutenção de Veículos;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Logística;
- 1.7 – Superintendência de Informática;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Licitações;
- 1.7.3 – Assessoria Técnica de Projetos e Pesquisas;
- 1.7.4 – Diretoria de Redes;
- 1.7.5 – Diretoria de Gestão Externa;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Comunitária e Social;
- 1.8.1 – Assessoria Técnica;
- 1.8.2 – Diretoria de Gestão Social;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Logística Social;
- 1.9 – Superintendência do Hangar do Estado;
- 1.10 – Superintendência de Gestão Estratégica;
- 1.10.1 – Diretoria de Gestão e Planejamento;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação;
- 1.10.2 – Diretoria de Operação e Logística;
- 1.11 – Diretoria de Administração;
- 1.11.1 – Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.11.2 – Coordenadoria de Transporte;
- 1.12 – Diretoria de Finanças;
- 1.12.1 – Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 1.12.2 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.12.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário-Chefe | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor Especial do Governador | DAS-12 | 5 |
| Assessor de Apoio | DAS-11 | 1 |
| Assessor de Imprensa | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Informática | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Cerimonial | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Relações Públicas | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Eventos e Cerimonial | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Transportes do Estado | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Administração de Transportes | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Manutenção de Veículos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Logística | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Informática | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Licitações | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico de Projetos e Pesquisas | DAS-11 | 2 |
| Diretor de Redes | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Gestão Externa | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Gestão Comunitária e Social | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Gestão Social | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Logística Social | DAS-7 | 1 |
| Superintendente do Hangar do Estado | DAS-12 | 1 |
| Superintendente de Gestão Estratégica | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Gestão e Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Acompanhamento e Avaliação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Operação e Logística | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Patrimônio | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Transporte | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Recursos Humanos | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico V | DAS-8 | 4 |
| Assessor Técnico IV | DAS-7 | 8 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 5 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 6 |
| Assessor Técnico I | DAS-2 | 2 |
| Gerente de Área IV | DAS-6 | 4 |
| Gerente de Área III | DAS-5 | 1 |
| Gerente de Área II | DAS-3 | 6 |
| Gerente de Área I | DAS-1 | 11 |
| Oficial de Gabinete III | DAS-3 | 2 |
| Oficial de Gabinete II | DAS-1 | 5 |
| Oficial de Gabinete I | CAD-12 | 6 |
| Assistente Operacional IV | CAD-12 | 44 |
| Assistente Operacional III | CAD-11 | 52 |
| Assistente Operacional II | CAD-10 | 40 |
| Assistente Operacional I | CAD-9 | 40 |
| Auxiliar Operacional IV | CAD-8 | 34 |
| Auxiliar Operacional III | CAD-7 | 91 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-6 | 25 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-5 | 135 |
| Secretário Executivo | DAS-5 | 1 |
| Secretário de Gabinete | DAS-3 | 4 |
| Motorista de Representação II | DAS-6 | 1 |
| Motorista de Representação I | DAS-1 | 3 |

II – Vice-Governadoria:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Vice-Governador;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenaria de Administração e Finanças;
- 1.5.2 – Coordenadoria da Tecnologia de Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Secretário Particular do Vice-Governador | DAS-7 | 1 |
| Assessor Especial II | DAS-12 | 1 |
| Assessor Especial I | DAS-10 | 3 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico | DAS-7 | 2 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assistente de Gabinete II | DAS-1 | 3 |
| Assistente de Gabinete I | CAD-12 | 6 |
| Auxiliar Operacional III | CAD-8 | 2 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-7 | 4 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-5 | 3 |
| Secretário Executivo | DAS-4 | 1 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 2 |

III – Casa Civil:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Apreciação e Produção Redacional;
- 1.4 – Superintendência da Assessoria Jurídica;
- 1.4.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Superintendência do Diário Oficial do Estado;
- 1.6 – Superintendência de Administração e Recursos Tecnológicos;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário-Chefe | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Apreciação e Produção Redacional | DAS-9 | 3 |
| Superintendente da Assessoria Jurídica | DAS-12 | 1 |
| Assessor Jurídico | DAS-10 | 5 |
| Superintendente do Diário Oficial do Estado | DAS-12 | 1 |
| Superintendente de Administração e Recursos Tecnológicos | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Administração e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico VI | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico V | DAS-9 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-8 | 2 |
| Assessor Técnico III | DAS-6 | 2 |
| Assessor Técnico II | DAS-5 | 4 |
| Assessor Técnico I | DAS-4 | 9 |
| Gerente de Núcleo | DAS-5 | 1 |
| Assistente Técnico | CAD-12 | 2 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

IV – Casa Militar:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Inteligência e Segurança;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Segurança das Comunicações;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário-Chefe | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Inteligência e Segurança | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Atividades de Inteligência | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Segurança das Comunicações | DAS-7 | 1 |
| Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria | DAS-6 | 2 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Assistente de Vigilância | CAD-8 | 35 |

V – Controladoria-Geral do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica e Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5 – Superintendência de Gestão e Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1 – Diretoria de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1.1 – Coordenadorias de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria Regional de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.2 – Diretoria de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Tecnologia e Capacitação Técnica;
- 1.5.2.2 – Coordenadoria de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas;
- 1.5.3 – Diretoria de Fiscalização de Convênios;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Federais;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Estaduais;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário-Chefe | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Supervisão do Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Supervisão do Controle Interno | DAS-7 | 3 |
| Coordenador Regional de Supervisão do Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia e Capacitação Técnica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Fiscalização de Convênios | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Convênios Estaduais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-6 | 2 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 6 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 5 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 2 |
| Assistente Técnico II | CAD-12 | 4 |
| Assistente Técnico I | CAD-10 | 7 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 8 |
| Secretário de Gabinete II | DAS-1 | 2 |
| Secretário de Gabinete I | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

VI – Secretaria da Comunicação:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Comissão Permanente de Licitação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Projetos Especiais;
- 1.5 – Superintendência de Jornalismo;
- 1.5.1 – Diretoria de Jornalismo;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Apoio à Imprensa;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Arquivo e Documentação;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Imagens;
- 1.5.1.4 – Coordenadoria de Jornalismo;
- 1.5.1.5 – Coordenadoria de Rádio;
- 1.6 – Superintendência de *Marketing* e Publicidade;
- 1.6.1 – Diretoria de *Marketing* e Publicidade;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de *Marketing*;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Publicidade;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de *Web*;
- 1.6.1.4 – Coordenadoria de Mídia;
- 1.6.1.5 – Coordenadoria de Relações Públicas;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Projetos Especiais | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Jornalismo | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Jornalismo | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Apoio à Imprensa | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Arquivo e Documentação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Imagens | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Jornalismo | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Rádio | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de <i>Marketing</i> e Publicidade | DAS-12 | 1 |
| Diretor de <i>Marketing</i> e Publicidade | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de <i>Marketing</i> | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Publicidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de <i>Web</i> | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Mídia | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Relações Públicas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico V | DAS-10 | 3 |
| Assessor Técnico IV | DAS-6 | 3 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 4 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 31 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 16 |
| Assistente Técnico II | CAD-12 | 5 |
| Assistente Técnico I | CAD-10 | 4 |
| Auxiliar Operacional | CAD-8 | 2 |
| Gerente de Núcleo | DAS-6 | 1 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 3 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Relações Internacionais;
- 1.5 – Assessoria Técnica Institucional;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Transporte;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Relações Internacionais | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica Institucional | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Transporte | DAS-7 | 1 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 3 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 4 |

VIII – Secretaria da Administração:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Corregedoria Administrativa;
- 1.5.1 – Primeira Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias;
- 1.5.2 – Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias;
- 1.6 – Diretoria da Escola de Governo;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Manutenção;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Ensino;
- 1.7 – Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;
- 1.7.1 – Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos;
- 1.7.2 – Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;
- 1.7.3 – Diretoria de Modernização da Administração Pública;
- 1.8 – Superintendência de Administração e Patrimônio;
- 1.8.1 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.1.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8.1.3 – Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;
- 1.8.2 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
- 1.8.3 – Diretoria de Gestão Patrimonial;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes;
- 1.9 – Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.9.1 – Diretoria de Administração de Pessoal;
- 1.9.2 – Diretoria de Folha de Pagamento;
- 1.9.3 – Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;
- 1.9.4 – Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal;
- 1.9.5 – Junta Médica Oficial do Estado;
- 1.10 – Superintendência do PLANSAÚDE;
- 1.10.1 – Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;
- 1.10.2 – Diretoria de Auditoria e Controle;
- 1.10.3 – Diretoria de Administração e Finanças – PLANSAÚDE;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Corregedor Administrativo | DAS-12 | 1 |
| Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias | DAS-10 | 1 |
| Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias | DAS-10 | 1 |
| Diretor da Escola de Governo | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Manutenção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Ensino | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Modernização da Administração Pública | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Administração e Patrimônio | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Redes, Suporte e Segurança | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão Patrimonial | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Gestão de Recursos Humanos | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração de Pessoal | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Folha de Pagamento | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal | DAS-10 | 1 |
| Presidente da Junta Médica Oficial do Estado | DAS-10 | 1 |
| Superintendente do PLANSAÚDE | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Auditoria e Controle | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças – PLANSAÚDE | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 8 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 15 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 13 |
| Assistente Técnico V | CAD-12 | 29 |
| Assistente Técnico IV | CAD-11 | 15 |
| Assistente Técnico III | CAD-10 | 20 |
| Assistente Técnico II | CAD-9 | 18 |
| Assistente Técnico I | CAD-8 | 30 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 40 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 50 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 4 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Diretoria de Fruticultura e Silvicultura;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Fruticultura;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Silvicultura;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento Rural e Tecnológico;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Cooperativismo e Associativismo;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico;
- 1.6 – Diretoria de Produção Vegetal;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Classificação Vegetal;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Fomento Vegetal;

- 1.7 – Diretoria de Produção Animal;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Aqüicultura;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Fomento Animal;
- 1.7.2.1 – Serviço de Inspeção Sanitária;
- 1.8 – Diretoria de Desenvolvimento Agrário;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Crédito Fundiário;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial;
- 1.9 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.10 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Fruticultura e Silvicultura | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Fruticultura | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Silvicultura | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Desenvolvimento Rural e Tecnológico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Cooperativismo e Associativismo | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Produção Vegetal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Classificação Vegetal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fomento Vegetal | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Produção Animal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Aqüicultura | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fomento Animal | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Desenvolvimento Agrário | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Agricultura Familiar | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Crédito Fundiário | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento Territorial | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-7 | 3 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 3 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 23 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 25 |
| Assistente Técnico V | CAD-12 | 46 |
| Assistente Técnico IV | CAD-11 | 3 |
| Assistente Técnico III | CAD-10 | 25 |
| Assistente Técnico II | CAD-8 | 30 |
| Assistente Técnico I | CAD-7 | 3 |
| Assistente Operacional II | CAD-9 | 17 |
| Assistente Operacional I | CAD-8 | 15 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 43 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 35 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Afrodescendentes e Povos Indígenas;
- 1.5.2 – Coordenadoria do Balcão da Cidadania;

- 1.6 – Diretoria de Defesa do Consumidor;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Educação para o Consumo;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.6.4 – Núcleo Regional de Defesa do Consumidor;
- 1.7 – Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Penal;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Assistência e Ressocialização;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Formação e Capacitação da Escola Penitenciária;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Estabelecimentos Penais;
- 1.8 – Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 1.8.1 – Coordenadorias de Unidades Sócio-Educativas;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Afrodescendentes e Povos Indígenas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Balcão da Cidadania | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Defesa do Consumidor | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Educação para o Consumo | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Atendimento ao Consumidor | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração Penitenciária e Prisional | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Acompanhamento da Execução Penal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Assistência e Ressocialização | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Formação e Capacitação da Escola Penitenciária | DAS-7 | 1 |
| Coordenador-Chefe de Estabelecimentos Penais | DAS-9 | 3 |
| Diretor de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente | DAS-10 | 1 |
| Coordenador-Chefe de Unidades Sócio-Educativas | DAS-9 | 3 |
| Assistente de Unidade de Internação V | DAS-7 | 3 |
| Assistente de Unidade de Internação IV | DAS-6 | 9 |
| Assistente de Unidade de Internação III | DAS-5 | 24 |
| Assistente de Unidade de Internação II | DAS-2 | 12 |
| Assistente de Unidade de Internação I | DAS-1 | 40 |
| Auxiliar de Unidade de Internação III | CAD-11 | 12 |
| Auxiliar de Unidade de Internação II | CAD-10 | 15 |
| Auxiliar de Unidade de Internação I | CAD-6 | 54 |
| Gerente de Núcleo III | DAS-5 | 5 |
| Gerente de Núcleo II | DAS-3 | 14 |
| Gerente de Núcleo I | DAS-1 | 15 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-6 | 3 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-5 | 78 |
| Secretário de Gabinete II | DAS-4 | 1 |
| Secretário de Gabinete I | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 1.5.5 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programas Educacionais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 6 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.1.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.1.4 – Coordenadoria Regional de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação;
- 1.4 – Assessoria de Planejamento e Avaliação;
- 1.4.1 – Assessorias Regionais de Planejamento e Avaliação;
- 1.5 – Diretoria de Gabinete;
- 1.5.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.5.2 – Assessoria de Redação e Apoio;
- 1.5.3 – Assessoria Especial do Gabinete do Secretário;
- 1.5.4 – Assessoria do Núcleo de Cultura;
- 1.6 – Superintendência de Educação;
- 1.6.1 – Assessoria Técnico-Pedagógica;
- 1.6.2 – Diretoria do Ensino Fundamental;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação;
- 1.6.2.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
- 1.6.2.3 – Coordenadoria de Programas;
- 1.6.3 – Diretoria de Ensino Médio;
- 1.6.3.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação – Ensino Médio;
- 1.6.3.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento – Ensino Médio;
- 1.6.4 – Diretoria de Educação na Diversidade;
- 1.6.4.1 – Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.6.4.2 – Coordenadoria de Educação Indígena;
- 1.6.4.3 – Coordenadoria de Educação Especial;
- 1.6.5 – Diretoria de Gestão Pedagógica;
- 1.6.5.1 – Coordenadoria de Tecnologia na Educação;
- 1.6.5.2 – Coordenadoria de Gestão Educacional;
- 1.6.5.3 – Coordenadoria de Certificação e Normatização;
- 1.7 – Superintendência de Gestão;
- 1.7.1 – Diretoria de Administração;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria de Estrutura Física;
- 1.7.1.2 – Coordenadoria de Serviços de Apoio;
- 1.7.1.3 – Coordenadoria de Suprimentos;
- 1.7.2 – Diretoria de Finanças;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.7.2.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.3.1 – Coordenadoria de Sistemas;
- 1.7.3.2 – Coordenadoria de Suporte Tecnológico;
- 1.7.3.3 – Coordenadoria de Rede;
- 1.7.4 – Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.7.4.1 – Coordenadoria de Avaliação de Desempenho;
- 1.7.4.2 – Coordenadoria de Direitos e Deveres;
- 1.7.4.3 – Coordenadoria de Lotação de Servidores;
- 1.7.4.4 – Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada;
- 1.8 – Ouvidoria;
- 1.9 – Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação;
- 1.10 – Diretorias Regionais de Ensino;
- 1.10.1 – Coordenadorias Regionais do Ensino Fundamental e Médio;
- 1.10.2 – Coordenadorias Regionais de Educação na Diversidade;
- 1.10.3 – Coordenadorias Regionais de Gestão Pedagógica;
- 1.10.4 – Coordenadorias Regionais de Administração e Finanças;
- 1.10.5 – Coordenadorias Regionais de Recursos Humanos;
- 1.11 – Unidades Escolares;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Regional de Controle Interno | DAS-5 | 13 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação | DAS-3 | 13 |
| Diretor de Gabinete | DAS-11 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Redação e Apoio | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário | DAS-9 | 1 |
| Chefe da Assessoria do Núcleo de Cultura | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Educação | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnico-Pedagógica | DAS-8 | 1 |
| Diretor de Ensino Fundamental | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Currículo e Formação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação e Acompanhamento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Ensino Médio | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Currículo e Formação – Ensino Médio | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação e Acompanhamento – Ensino Médio | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Educação na Diversidade | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Educação de Jovens e Adultos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Educação Indígena | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Educação Especial | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão Pedagógica | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia na Educação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão Educacional | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Certificação e Normatização | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Gestão | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Estrutura Física | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Serviço de Apoio | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Suprimentos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Suporte Tecnológico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Rede | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Recursos Humanos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Desempenho | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Direitos e Deveres | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Lotação de Servidores | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Formação Inicial e Continuada | DAS-7 | 1 |
| Ouvidor | DAS-7 | 1 |
| Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação | DAS-10 | 1 |
| Diretor Regional de Ensino | DAS-10 | 13 |
| Coordenador Regional do Ensino Fundamental e Médio | DAS-6 | 13 |
| Coordenador Regional de Educação na Diversidade | DAS-6 | 13 |
| Coordenador Regional de Gestão Pedagógica | DAS-6 | 13 |
| Coordenador Regional de Administração e Finanças | DAS-6 | 13 |
| Coordenador Regional de Recursos Humanos | DAS-6 | 13 |
| Supervisor de Escola Agrícola | DAS-5 | 1 |
| Diretor de Escola Agrícola II | DAS-3 | 5 |
| Diretor de Escola Agrícola I | DAS-1 | 5 |
| Gerente de Projeto | DAS-6 | 23 |
| Assessor de Gabinete III | DAS-5 | 9 |
| Assessor de Gabinete II | DAS-2 | 4 |
| Assessor de Gabinete I | CAD-12 | 1 |
| Assessor Técnico VI | DAS-9 | 3 |
| Assessor Técnico V | DAS-7 | 6 |
| Assessor Técnico IV | DAS-6 | 15 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 24 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 25 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 20 |
| Assistente Operacional III | CAD-12 | 95 |
| Assistente Operacional II | CAD-11 | 50 |
| Assistente Operacional I | CAD-9 | 120 |
| Auxiliar Operacional IV | CAD-8 | 57 |
| Auxiliar Operacional III | CAD-7 | 90 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-5 | 50 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-4 | 205 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 2 |

XIII – Secretaria do Esporte:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Esporte;
- 1.5.1 – Coordenadoria do Esporte Especializado;
- 1.5.2 – Coordenadoria do Esporte Estudantil;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Eventos;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Esporte | DAS-10 | 1 |
| Coordenador do Esporte Especializado | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Esporte Estudantil | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Eventos | DAS-7 | 1 |
| Encarregado de Serviços de Ginásio | CAD-7 | 23 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 92 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Contencioso Administrativo-Tributário;
- 1.3 – Assessoria de Política Fiscal;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.4.4 – Coordenadorias Regionais de Controle Interno;
- 1.5 – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Licitação;
- 1.6 – Corregedoria;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Processos Administrativos-Disciplinares;
- 1.7 – Ouvidoria;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Administrativo-Financeira;
- 1.8.1 – Comissão Permanente de Avaliação – CPA;
- 1.8.2 – Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Administração de Pessoal;
- 1.8.2.3 – Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1.8.3 – Diretoria de Execução Financeira;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.8.4 – Diretoria de Finanças;
- 1.8.4.1 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8.5 – Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.8.5.1 – Coordenadoria de Administração de Sistemas;

- 1.8.5.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.8.5.3 – Coordenadoria de Redes de Computadores;
- 1.8.6 – Diretoria da Escola de Gestão Fazendária;
- 1.8.6.1 – Coordenadoria de Administração e Logística;
- 1.8.6.2 – Coordenadoria de Programação e Capacitação;
- 1.9 – Superintendência de Gestão Contábil;
- 1.9.1 – Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.9.1.2 – Coordenadoria de Contabilidade Setorial;
- 1.9.2 – Diretoria da Dívida Pública;
- 1.9.2.1 – Coordenadoria da Dívida Pública;
- 1.9.3 – Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.9.3.1 – Coordenadoria de Normas e Procedimentos;
- 1.9.4 – Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.9.4.1 – Coordenadoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.10 – Superintendência de Gestão Tributária;
- 1.10.1 – Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica;
- 1.10.1.2 – Coordenadoria de Combustíveis;
- 1.10.1.3 – Coordenadoria de Regimes Especiais;
- 1.10.1.4 – Coordenadoria de Substituição Tributária;
- 1.10.2 – Diretoria de Fiscalização;
- 1.10.2.1 – Coordenadoria de Automação Fiscal;
- 1.10.2.2 – Coordenadoria de Comércio Exterior;
- 1.10.2.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos;
- 1.10.2.4 – Coordenadoria de Fiscalização de Outras Receitas;
- 1.10.2.5 – Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito;
- 1.10.3 – Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.10.3.1 – Coordenadoria de Cadastro de Contribuinte;
- 1.10.3.2 – Coordenadoria de Declaração;
- 1.10.3.3 – Coordenadoria de Informações;
- 1.10.4 – Diretoria de Arrecadação;
- 1.10.4.1 – Coordenadoria de Arrecadação;
- 1.10.4.2 – Coordenadoria de Controle de Documentário Fiscal;
- 1.10.4.3 – Coordenadoria de Conta Corrente Contribuinte;
- 1.10.5 – Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais;
- 1.10.5.1 – Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos;
- 1.10.5.2 – Coordenadoria de Dívida Ativa Estadual;
- 1.10.5.3 – Coordenadoria de Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.10.6 – Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.10.6.1 – Coordenadoria de Banco de Dados;
- 1.10.6.2 – Coordenadoria de Redes;
- 1.10.6.3 – Coordenadoria de Sistemas Fazendários;
- 1.10.6.4 – Coordenadoria de Suporte e Manutenção;
- 1.10.7 – Diretoria de Tributação;
- 1.10.7.1 – Coordenadoria de Análise de Processos;
- 1.10.7.2 – Coordenadoria de Normatização e Divulgação da Legislação Tributária;
- 1.10.8 – Delegacias Regionais;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Contencioso Administrativo-Tributário | DAS-10 | 1 |
| Analista do Contencioso Administrativo-Tributário | DAS-7 | 1 |
| Secretário Executivo do Contencioso Administrativo-Tributário | DAS-2 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Política Fiscal | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Regional de Controle Interno | DAS-5 | 13 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Licitação | DAS-7 | 1 |

| | | |
|---|--------|-----|
| Corregedor | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Processos Administrativos-Disciplinares | DAS-7 | 1 |
| Ouvidor | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira | DAS-12 | 1 |
| Presidente da Comissão Permanente de Avaliação – CPA | DAS-10 | 1 |
| Analista de Avaliação | DAS-3 | 2 |
| Assistente de Política Fiscal | CAD-11 | 1 |
| Diretor de Gestão Administrativa | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Apoio Logístico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Administração de Pessoal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Execução Financeira | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Execução Financeira | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Redes de Computadores | DAS-7 | 1 |
| Diretor da Escola de Gestão Fazendária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Logística | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programação e Capacitação | DAS-7 | 1 |
| Superintendência de Gestão Contábil | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Demonstrações Contábeis | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Demonstrações Contábeis | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade Setorial | DAS-7 | 1 |
| Diretor da Dívida Pública | DAS-10 | 1 |
| Coordenador da Dívida Pública | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Normas e Procedimentos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Normas e Procedimentos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Responsabilidade Fiscal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Responsabilidade Fiscal | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Gestão Tributária | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Regimes Especiais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Comunicação e Energia Elétrica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Combustíveis | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Regimes Especiais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Substituição Tributária | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Fiscalização | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Automação Fiscal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Comércio Exterior | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Estabelecimentos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Outras Receitas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Trânsito | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Informações Econômico-Fiscais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Cadastro de Contribuinte | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Declaração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Informações | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Arrecadação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Arrecadação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Controle de Documentário Fiscal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Conta Corrente Contribuinte | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão de Créditos Fiscais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle e Acompanhamento de Processos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Dívida Ativa Estadual | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Recuperação de Créditos Fiscais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Banco de Dados | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Redes | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Sistemas Fazendários | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Suporte e Manutenção | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tributação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Análise de Processos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Normatização e Divulgação da Legislação Tributária | DAS-7 | 1 |
| Delegado Regional | DAS-10 | 13 |
| Analista Fazendário III | DAS-10 | 7 |
| Analista Fazendário II | DAS-7 | 13 |
| Analista Fazendário I | DAS-5 | 8 |
| Assistente de Superintendência | DAS-1 | 3 |
| Assistente de Política Fiscal | CAD-11 | 1 |
| Chefe de Agência de Atendimento III | DAS-3 | 17 |
| Chefe de Agência de Atendimento II | DAS-2 | 19 |
| Chefe de Agência de Atendimento I | DAS-1 | 104 |
| Supervisor Fiscal | DAS-3 | 30 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 113 |
| Encarregado de Serviço III | CAD-11 | 83 |
| Encarregado de Serviço II | CAD-7 | 11 |
| Encarregado de Serviço I | CAD-5 | 430 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 6 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XV – Secretaria do Governo:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Técnica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Assuntos Intragovernamentais;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Gestão de Projetos Especiais;
- 1.6 – Diretoria de Articulação Política;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Assuntos Parlamentares;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Políticas Públicas;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Assuntos Intragovernamentais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Apoio aos Municípios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão de Projetos Especiais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Articulação Política | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assuntos Comunitários | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Assuntos Parlamentares | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Políticas Públicas | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 20 |
| Assessor Técnico IV | DAS-5 | 15 |
| Assessor Técnico III | DAS-4 | 15 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 20 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 20 |
| Assistente Operacional II | CAD-12 | 25 |
| Assistente Operacional I | CAD-11 | 30 |
| Encarregado de Serviços III | CAD-10 | 30 |
| Encarregado de Serviços II | CAD-8 | 30 |
| Encarregado de Serviços I | CAD-5 | 20 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 2 |

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Superintendência de Liquidação de Entes Estatais;
- 1.4.1 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.6.4 – Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas;
- 1.7 – Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Assentamentos Precários;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Atendimento e Cadastro;
- 1.8 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Contabilidade e Convênios;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Patrimônio e Transporte;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Liquidação de Entes Estatais | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Tecnologia e Informação | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa e Tecnologia | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Projetos Sociais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas | DAS-7 | 1 |
| Diretor Imobiliário e de Regularização Fundiária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assentamentos Precários | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Atendimento e Cadastro | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade e Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Patrimônio e Transporte | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-7 | 4 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 3 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 9 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 1 |
| Assistente Operacional III | CAD-12 | 16 |
| Assistente Operacional II | CAD-11 | 8 |
| Assistente Operacional I | CAD-10 | 15 |
| Auxiliar Operacional III | CAD-8 | 8 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-6 | 9 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-5 | 5 |
| Gerente de Área | DAS-1 | 7 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Capacitação e Qualificação;
- 1.5 – Diretoria de Atração e Fomento;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Programas e Incentivos;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Informação e Pesquisa;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Informação de Comércio Exterior.
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Indústria, Comércio e Serviços | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Capacitação e Qualificação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Atração e Fomento | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Programas e Incentivos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Informação e Pesquisa | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Informação de Comércio Exterior | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Encarregado de Serviços | CAD-11 | 3 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
- 1.5 – Superintendência de Obras Públicas;
- 1.5.1 – Diretoria de Projetos;
- 1.5.2 – Diretoria de Orçamento;
- 1.5.3 – Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas;
- 1.5.4 – Diretoria de Manutenção de Obras e Prédios Públicos;
- 1.5.5 – Diretoria de Saneamento Básico;
- 1.6 – Superintendência de Energia;
- 1.6.1 – Diretoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.6.2 – Diretoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.7 – Superintendência de Apoio Estratégico;
- 1.7.1 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.7.1.2 – Coordenadoria de Orçamento;
- 1.7.2 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria de Sistemas;
- 1.7.2.2 – Coordenadoria de Suporte Técnico;
- 1.7.3 – Diretoria de Convênios;
- 1.7.3.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.7.3.2 – Coordenadoria de Programas Especiais;
- 1.8 – Superintendência de Transportes;
- 1.8.1 – Diretoria de Terminal Rodoviário;
- 1.8.2 – Diretoria de Portos e Aeroportos;
- 1.9 – Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Diretoria de Administração;
- 1.9.2 – Diretoria de Finanças;
- 1.9.3 – Diretoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços | DAS-12 | 1 |
| Superintendente de Obras Públicas | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Projetos | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Orçamento | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Manutenção de Obras e Prédios Públicos | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Saneamento Básico | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Energia | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Fiscalização de Obras de Energia | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Obras de Energia | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Medição de Obras de Energia | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Medição de Obras de Energia | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Apoio Estratégico | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Planejamento e Orçamento | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Planejamento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Orçamento | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Suporte Técnico | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Convênios | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programas Especiais | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Transportes | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Terminal Rodoviário | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Portos e Aeroportos | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Administração e Finanças | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Finanças | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Recursos Humanos | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico IV | DAS-8 | 21 |
| Assessor Técnico III | DAS-7 | 39 |
| Assessor Técnico II | DAS-5 | 15 |
| Assessor Técnico I | DAS-4 | 2 |
| Assistente Operacional VI | CAD-12 | 40 |
| Assistente Operacional V | CAD-11 | 6 |
| Assistente Operacional IV | CAD-10 | 39 |
| Assistente Operacional III | CAD-9 | 14 |
| Assistente Operacional II | CAD-8 | 9 |
| Assistente Operacional I | CAD-7 | 10 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 35 |
| Gerente de Núcleo III | DAS-3 | 12 |
| Gerente de Núcleo II | DAS-2 | 11 |
| Gerente de Núcleo I | DAS-1 | 14 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XIX – Secretaria da Juventude:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Programas e Projetos;
- 1.4.1 – Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã;
- 1.4.2 – Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Projetos Juvenis;
- 1.5 – Diretoria de Mobilização Juvenil;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Programas e Projetos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador do Programa Juventude Cidadã | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Programa Bolsa Universitária | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Projetos Juvenis | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Mobilização Juvenil | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 13 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 6 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Assessoria de Comunicação;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Aproveitamento Hídrico para Usos Múltiplos;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Obras e Infra-Estrutura Hídrica;
- 1.5. – Diretoria de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Estudos, Projetos e Programas;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Execução de Planos e Programas;
- 1.6 – Diretoria de Políticas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- 1.6.1- Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- 1.6.2 - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.6.3 - Coordenadoria de Política e Normas Ambientais;
- 1.7 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Infra-Estrutura Hídrica | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Aproveitamento Hídrico para Usos Múltiplos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Obras e Infra-Estrutura Hídrica | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Estudos, Projetos e Programas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Execução de Planos e Programas | DAS-7 | 1 |

| | | |
|---|--------|----|
| Diretor de Políticas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Recursos Hídricos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Meio Ambiente | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Políticas e Normas Ambientais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo II | DAS-5 | 2 |
| Gerente de Núcleo I | DAS-3 | 12 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 12 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 10 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XXI – Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7 – Diretoria de Atendimento, Capacitação e Apoio à Mulher;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Atendimento à Mulher;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Capacitação da Mulher;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Atendimento, Capacitação e Apoio à Mulher | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Atendimento à Mulher | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Capacitação da Mulher | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Apoio às Políticas Públicas | DAS-7 | 1 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XXII – Secretaria do Planejamento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Superintendência de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas;
- 1.5.1 – Diretoria de Planejamento de Políticas Públicas;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Social;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural;

- 1.5.1.4 – Coordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas;
 1.5.2 – Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
 1.5.2.1 – Coordenadoria de Geoprocessamento e Geociências;
 1.5.3 – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas;
 1.5.3.1 – Coordenadoria de Estudos e Composições do PIB;
 1.5.3.2 – Coordenadoria de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores;
 1.5.4 – Diretoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;
 1.5.4.1 – Coordenadoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;
 1.5.4.1.1 – Unidades Técnicas Regionais;
 1.5.5 – Diretoria de Projetos Especiais;
 1.5.5.1 – Coordenadoria de Parcerias Público-Privadas;
 1.5.5.2 – Coordenadoria de Elaboração de Programas e Projetos;
 1.6 – Superintendência de Orçamento;
 1.6.1 – Diretoria de Programação e Execução Orçamentária;
 1.6.1.1 – Coordenadoria do Setor Social;
 1.6.1.2 – Coordenadoria do Setor Econômico;
 1.6.2 – Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Financeira;
 1.6.2.1 – Coordenadoria de Contas Estaduais;
 1.6.2.2 – Coordenadoria de Contas Setoriais;
 1.6.3 – Diretoria de Convênios e Captação de Recursos;
 1.6.3.1 – Coordenadoria de Recursos Federais;
 1.6.3.2 – Coordenadoria de Recursos Externos;
 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Planejamento de Políticas Públicas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Social | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Geoprocessamento e Geociências | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Estudos e Composições do PIB | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal | DAS-7 | 1 |
| Chefe de Unidade Técnica Regional | DAS-5 | 4 |
| Diretor de Projetos Especiais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Parcerias Público-Privadas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Elaboração de Programas e Projetos | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Orçamento | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Programação e Execução Orçamentária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador do Setor Social | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Setor Econômico | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Acompanhamento e Avaliação Financeira | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Contas Estaduais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contas Setoriais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Convênios e Captação de Recursos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Recursos Federais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Recursos Externos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Área | DAS-5 | 13 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 22 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 2 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

XXIII – Secretaria da Saúde:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
 1.1.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
 1.1.4 – Coordenadoria Regional de Controle Interno;
 1.2 – Assessoria Técnica;
 1.3 – Assessoria de Comunicação;
 1.4 – Diretoria Jurídica;
 1.4.1 – Coordenadoria de Convênios;
 1.4.2 – Coordenadoria de Contratos e Fundos;
 1.5 – Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde;
 1.5.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
 1.5.2 – Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão;
 1.6 – Ouvidoria;
 1.7 – Comissão Especial de Licitação;
 1.7.1 – Coordenadoria de Licitação;
 1.8 – Superintendência Administrativa e de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
 1.8.1 – Diretoria de Gestão Administrativa;
 1.8.1.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.8.1.2 – Coordenadoria de Compras;
 1.8.1.3 – Coordenadoria de Central de Preços;
 1.8.1.4 – Coordenadoria de Transportes;
 1.8.1.5 – Coordenadoria de Almoarifado Central;
 1.8.1.6 – Coordenadoria de Patrimônio;
 1.8.1.7 – Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
 1.8.1.8 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.8.2 – Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
 1.8.2.1 – Coordenadoria de Orçamento;
 1.8.2.2 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
 1.8.2.3 – Coordenadoria de Programação e Execução Financeira;
 1.8.2.4 – Coordenadoria de Avaliação de Fundos, Convênios e Prestação de Contas;
 1.8.2.5 – Coordenadoria de Contabilidade;
 1.8.3 – Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho;
 1.8.3.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
 1.8.3.2 – Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho;
 1.8.4 – Diretoria de Gestão da Educação na Saúde;
 1.8.4.1 – Coordenadoria Pedagógica;
 1.8.4.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação;
 1.8.4.3 – Coordenadoria de Gestão da Educação na Saúde;
 1.8.4.4 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
 1.9 – Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
 1.9.1 – Diretoria de Atenção Primária;
 1.9.1.1 – Coordenadoria de Ciclos de Vida;
 1.9.1.2 – Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
 1.9.2 – Diretoria de Atenção Especializada;
 1.9.2.1 – Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
 1.9.2.2 – Coordenadoria de Serviços de Média Complexidade;
 1.9.2.3 – Coordenadoria de Serviços de Alta Complexidade;
 1.9.3 – Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
 1.9.3.1 – Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação;
 1.9.3.2 – Coordenadoria de Complexo Regulador;
 1.9.3.3 – Coordenadoria de Avaliação;
 1.9.3.4 – Coordenadoria de Auditoria;
 1.9.4 – Diretoria de Gestão Hospitalar;
 1.9.4.1 – Coordenadoria de Administração da Rede Hospitalar;
 1.9.5 – Diretoria de Assistência Farmacêutica;
 1.9.5.1 – Coordenadoria Técnico-Científica;
 1.9.5.2 – Coordenadoria de Gestão Farmacêutica;
 1.9.6 – Diretoria de Hemorrede;
 1.9.6.1 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas;
 1.9.6.2 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Palmas;
 1.9.6.3 – Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
 1.9.6.4 – Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
 1.9.6.5 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína;
 1.9.6.6 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína;
 1.10 – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
 1.10.1 – Coordenadoria de Gestão de Vigilância em Saúde;
 1.10.2 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde;
 1.10.3 – Diretoria de Vigilância Sanitária;
 1.10.3.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
 1.10.3.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
 1.10.3.3 – Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
 1.10.3.4 – Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;

- 1.10.4 – Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
 1.10.4.1 – Coordenadoria de Imunização;
 1.10.4.2 – Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
 1.10.4.3 – Coordenadoria de Doenças Não-Transmissíveis;
 1.10.4.4 – Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
 1.10.5 – Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho;
 1.10.5.1 – Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
 1.10.5.2 – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
 1.10.6 – Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública;
 1.10.6.1 – Coordenadoria Técnica;
 1.10.6.2 – Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública;
 1.10.6.3 – Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
 1.10.6.4 – Coordenadoria de Ações Operacionais;
 1.10.6.5 – Coordenadoria Administrativo-Financeira;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Regional de Controle Interno | DAS-5 | 12 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Diretor Jurídico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contratos e Fundos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão | DAS-7 | 1 |
| Ouvidor | DAS-7 | 1 |
| Presidente da Comissão Especial de Licitação | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Licitação | DAS-7 | 1 |
| Superintendente Administrativo e de Gestão do Fundo Estadual de Saúde | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Gestão Administrativa | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Compras | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Central de Preços | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Transportes | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Almoxarifado Central | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Patrimônio | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Engenharia Biomédica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Orçamento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Execução Orçamentária | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Programação e Execução Financeira | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação de Fundos, Convênios e Prestação de Contas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Recursos Humanos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Desempenho e Regulação do Trabalho | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão da Educação na Saúde | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Pedagógico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pós-Graduação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão da Educação na Saúde | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Atenção Primária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Ciclos de Vida | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Áreas Estratégicas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Atenção Especializada | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Serviços de Média Complexidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Serviços de Alta Complexidade | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle e Sistemas de Informação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Complexo Regulador | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Avaliação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Auditoria | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Gestão Hospitalar | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração da Rede Hospitalar | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Assistência Farmacêutica | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Técnico-Científico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão Farmacêutica | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Hemorrede | DAS-10 | 1 |

| | | |
|--|--------|-----|
| Coordenador de Gestão do Hemocentro de Palmas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Técnico do Hemocentro de Palmas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão do Hemocentro de Araguaína | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Técnico do Hemocentro de Araguaína | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Gestão de Vigilância em Saúde | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Informação de Vigilância em Saúde | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Vigilância Sanitária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Serviços | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização de Produtos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Alimentos e Toxicologia | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Vigilância Epidemiológica | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Imunização | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Doenças Transmissíveis | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Doenças Não-Transmissíveis | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Vigilância Ambiental e do Trabalho | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Saúde do Trabalhador | DAS-7 | 1 |
| Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Técnico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador da Rede Laboratorial de Saúde Pública | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Garantia da Qualidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Ações Operacionais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Administrativo-Financeiro | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-5 | 200 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 100 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 3 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 2 |

XXIV – Secretaria da Segurança Pública:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
 1.1 – Assessoria de Comunicação;
 1.2 – Assessoria Jurídica;
 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
 1.5 – Ouvidoria;
 1.6 – Corregedoria-Geral;
 1.6.1 – Corregedoria Adjunta;
 1.7 – Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
 1.7.1 – Coordenadoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
 1.8 – Diretoria de Inteligência e Estratégia;
 1.8.1 – Coordenadoria de Inteligência;
 1.8.2 – Coordenadoria de Contra-Inteligência;
 1.8.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal;
 1.9 – Diretoria da Academia;
 1.9.1 – Coordenadoria Administrativa da Academia;
 1.9.2 – Coordenadoria Pedagógica;
 1.10 – Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira;
 1.10.1 – Diretoria Administrativa;
 1.10.1.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.10.1.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
 1.10.1.3 – Coordenadoria de Transporte;
 1.10.2 – Diretoria Financeira;
 1.10.2.1 – Coordenadoria de Contabilidade;
 1.10.2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira;
 1.10.2.3 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
 1.10.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
 1.10.3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
 1.10.3.2 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
 1.11 – Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
 1.11.1 – Diretoria do Instituto Médico Legal;
 1.11.1.1 – Coordenadoria de Perícias Médico-Legais;
 1.11.1.2 – Diretoria do Instituto de Criminalística;
 1.11.1.3 – Coordenadoria de Perícias Criminais;
 1.11.2 – Diretoria do Instituto de Identificação;
 1.11.2.1 – Coordenadoria de Identificação;
 1.12 – Superintendência da Polícia Civil;
 1.12.1 – Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
 1.12.1.1 – Coordenadoria de Polícia Especializada;
 1.12.1.2 – Coordenadoria de Polícia Metropolitana;

- 1.12.1.3 – Coordenadoria do GOTE;
 1.12.2 – Diretoria de Polícia do Interior;
 1.12.2.1 – Coordenadoria de Operações;
 1.12.2.2 – Delegacias Regionais;
 1.12.2.3 – Delegacias Regionais Especializadas;
 1.12.3 – Diretoria de Polícia Comunitária;
 1.12.3.1 – Coordenadoria de Polícia Comunitária;
 1.12.4 – Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas;
 1.12.4.1 – Coordenadoria de Cadeias Públicas;
 1.12.4.2 – Coordenadoria de Custódia e Casas de Prisões Provisórias;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Ouvidor | DAS-7 | 1 |
| Corregedor-Geral | DAS-10 | 1 |
| Corregedor-Adjunto | DAS-7 | 4 |
| Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOP | DAS-10 | 1 |
| Coordenador do Sistema Integrado de Operações – SIOP | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Inteligência e Estratégia | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Inteligência | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contra-Inteligência | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Estatística e Análise Criminal | DAS-7 | 1 |
| Diretor da Academia | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Administrativo da Academia | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Pedagógico | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Administração | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Recursos Humanos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Transporte | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Execução Financeira | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Execução Orçamentária | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Tecnologia da Informação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Redes, Suporte e Segurança | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Polícia Técnico-Científica | DAS-12 | 1 |
| Diretor do Instituto Médico Legal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Perícias Médico-Legais | DAS-7 | 1 |
| Diretor do Instituto de Criminalística | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Perícias Criminais | DAS-7 | 1 |
| Diretor do Instituto de Identificação | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Identificação | DAS-7 | 1 |
| Superintendente da Polícia Civil | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Polícia Especializada | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Polícia Metropolitana | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do GOTE | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Polícia do Interior | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Operações | DAS-7 | 1 |
| Delegado Regional de Polícia Civil | DAS-5 | 12 |
| Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca | DAS-1 | 80 |
| Diretor de Polícia Comunitária | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Polícia Comunitária | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Prisão e Cadeias Públicas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Cadeias Públicas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Custódia e Casas de Prisões Provisórias | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 28 |
| Chefe de Núcleo de Identificação | DAS-1 | 43 |
| Chefe de Núcleo de Medicina Legal – IML | DAS-1 | 13 |
| Chefe de Núcleo de Perícias Criminais | DAS-1 | 13 |
| Assistente Técnico | CAD-12 | 4 |
| Assistente Operacional II | CAD-10 | 4 |
| Assistente Operacional I | CAD-8 | 15 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 27 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 21 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 4 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 1 |

c) quadro de funções gratificadas:

| DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS | Símbolo | Quant. |
|-------------------------------------|---------|--------|
| Chefe de Casa de Prisão Provisória | FG-9 | 6 |
| Agente de Serviço | FG-7 | 107 |

XXV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
 1.1 – Assessoria de Comunicação;
 1.2 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
 1.3 – Assessoria Jurídica;
 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
 1.5.2 – Coordenadoria de Contratos e Convênios;
 1.5.3 – Coordenadoria de Finanças;
 1.5.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 1.6 – Diretoria de Desenvolvimento Social;
 1.6.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar;
 1.6.2 – Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 1.6.3 – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
 1.6.4 – Coordenadoria do Programa Pioneiros Mirins;
 1.6.4.1 – Unidades Locais do Programa Pioneiros Mirins;
 1.6.5 – Núcleo de Apoio aos Conselhos;
 1.7 – Diretoria do Trabalho;
 1.7.1 – Coordenadoria de Empregos e Programas Especiais;
 1.7.2 – Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
 1.7.3 – Coordenadoria de Monitoramento e Estatística;
 1.7.4 – Coordenadoria de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda;
 1.8 – Superintendência do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA;
 1.8.1 – Coordenadoria de Combate à Desnutrição;
 1.8.2 – Coordenadoria de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais;

b) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Secretário de Estado | | 1 |
| Subsecretário | | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contratos e Convênios | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Desenvolvimento Social | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Proteção Social Básica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Proteção Social Especial | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Programa Pioneiros Mirins | DAS-7 | 1 |
| Diretor do Trabalho | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Empregos e Programas Especiais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Monitoramento e Estatística | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda | DAS-7 | 1 |
| Superintendente do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Combate à Desnutrição | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo III | DAS-6 | 3 |
| Gerente de Núcleo II | DAS-5 | 20 |
| Gerente de Núcleo I | DAS-3 | 20 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins VI | DAS-4 | 3 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins V | DAS-3 | 2 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins IV | DAS-2 | 5 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins III | DAS-1 | 10 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II | CAD-12 | 36 |
| Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I | CAD-11 | 83 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 6 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 6 |
| Assessor Técnico I | DAS-2 | 20 |
| Assistente Operacional III | CAD-12 | 36 |
| Assistente Operacional II | CAD-10 | 76 |
| Assistente Operacional I | CAD-8 | 300 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 282 |
| Secretário de Gabinete | DAS-1 | 5 |
| Motorista de Representação | DAS-1 | 2 |

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.6 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Inspeção Animal;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Sanidade Animal;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Educação Sanitária;
- 1.7 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Inspeção Vegetal;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Sanidade Vegetal;
- 1.8 – Delegacia Regional de Serviço;
- 1.8.1 – Supervisão Técnica da Área Animal;
- 1.8.2 – Supervisão Técnica da Área Vegetal;
- 1.8.3 – Unidades Locais de Execução de Serviços;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Inspeção Animal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Sanidade Animal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Educação Sanitária | DAS-7 | 1 |
| Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Inspeção Vegetal | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Sanidade Vegetal | DAS-7 | 1 |
| Delegado Regional de Serviço | DAS-6 | 11 |
| Supervisor Técnico da Área Animal | DAS-5 | 11 |
| Supervisor Técnico da Área Vegetal | DAS-5 | 11 |
| Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços | DAS-3 | 77 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Recursos Humanos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Chefe de Núcleo de Serviços | DAS-5 | 12 |
| Gerente de Programa | DAS-4 | 21 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 89 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

II – Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.1.2 – Assessoria de Relações Institucionais;
- 1.1.3 – Assessoria de Projetos Especiais;

- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Diretoria de Informações Turísticas;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Cadastros e Estatística;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Capacitação e Certificação;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Produtos e Roteiros Turísticos;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento Turístico;
- 1.6 – Diretoria de *Marketing* Turístico;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Promoção e Eventos;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Publicidade e Propaganda;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Relações Institucionais | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Projetos Especiais | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Informações Turísticas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Cadastros e Estatística | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Estudos e Pesquisas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Capacitação e Certificação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Produtos e Roteiros Turísticos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Estruturação e Ordenamento Turístico | DAS-7 | 1 |
| Diretor de <i>Marketing</i> Turístico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Promoção e Eventos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Publicidade e Propaganda | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 4 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 9 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 24 |
| Assistente Técnico II | CAD-12 | 9 |
| Assistente Técnico I | CAD-10 | 3 |
| Auxiliar Operacional II | CAD-9 | 6 |
| Auxiliar Operacional I | CAD-5 | 7 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

III – Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO:

a) vinculação: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4 – Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- 1.5 – Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos;
- 1.6 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7 – Coordenadoria de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-7 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Orçamento e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Administração e Recursos Humanos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico | DAS-7 | 1 |
| Assistente Operacional | CAD-12 | 5 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

IV – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.6.1 – Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Energia;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Saneamento Básico;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Transportes;
- 1.6.2 – Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Apoio Operacional;
- 1.6.2.2 – Coordenadoria de Políticas Tarifárias;
- 1.6.2.3 – Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento;
- 1.7 – Ouvidoria;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Energia | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Saneamento Básico | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Transportes | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Apoio Operacional | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Políticas Tarifárias | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento | DAS-7 | 1 |
| Ouvidor | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico II | DAS-5 | 9 |
| Assessor Técnico I | DAS-3 | 9 |
| Assistente Técnico | CAD-12 | 6 |
| Assistente Operacional II | CAD-10 | 2 |
| Assistente Operacional I | CAD-8 | 5 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 9 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 5 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

V – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Infra-Estrutura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Técnica;
- 1.4 – Comissão Especial de Licitação;
- 1.5 – Superintendência de Operação e Conservação;
- 1.5.1 – Diretoria de Engenharia Mecânica;
- 1.5.2 – Diretoria de Conservação;
- 1.5.3 – Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
- 1.6 – Superintendência de Construção e Fiscalização;
- 1.6.1 – Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
- 1.6.2 – Diretoria de Medição e Controle;
- 1.7 – Superintendência Técnica;
- 1.7.1 – Diretoria de Projetos;
- 1.7.2 – Diretoria de Gestão Operacional;
- 1.7.3 – Diretoria de Meio Ambiente;
- 1.8 – Diretoria de Residência Rodoviária;
- 1.8.1 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;
- 1.8.2 – Gerência de Produção;
- 1.9 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Auditoria e Inspeção | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Presidente da Comissão Especial de Licitação | DAS-12 | 1 |
| Superintendente de Operação e Conservação | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Engenharia Mecânica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Conservação | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Construção e Fiscalização | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Medição e Controle | DAS-10 | 1 |
| Superintendente Técnico | DAS-12 | 1 |
| Diretor de Projetos | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Gestão Operacional | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Meio Ambiente | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Residência Rodoviária | DAS-10 | 7 |
| Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários | DAS-3 | 7 |
| Gerente de Produção | DAS-3 | 7 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico VI | DAS-10 | 20 |
| Assessor Técnico V | DAS-8 | 14 |
| Assessor Técnico IV | DAS-7 | 65 |
| Assessor Técnico III | DAS-5 | 4 |
| Assessor Técnico II | DAS-3 | 10 |
| Assessor Técnico I | DAS-1 | 25 |
| Assistente Operacional VI | CAD-12 | 200 |
| Assistente Operacional V | CAD-10 | 90 |
| Assistente Operacional IV | CAD-9 | 60 |
| Assistente Operacional III | CAD-8 | 90 |
| Assistente Operacional II | CAD-7 | 50 |
| Assistente Operacional I | CAD-6 | 250 |
| Encarregado de Serviços | CAD-11 | 7 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 550 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO:

a) vinculação: Secretaria da Segurança Pública;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Ouvidoria-Geral;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.6 – Comissão Permanente de Sindicância;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8 – Diretoria de Operações;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Engenharia de Tráfego;
- 1.8.4 – Circunscrições Regionais;
- 1.9 – Diretoria Técnica;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Ouvidor-Geral | DAS-7 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Presidente da Comissão Permanente de Sindicância | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Operações | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Educação para o Trânsito | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Engenharia de Tráfego | DAS-7 | 1 |
| Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I | DAS-7 | 2 |
| Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito II | DAS-5 | 5 |
| Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito III | DAS-1 | 26 |
| Diretor Técnico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 25 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 79 |
| Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito | CAD-8 | 20 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 4 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

d) Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN's:

| CIRETRAN | MUNICÍPIOS |
|----------|--|
| III | Aliança do Tocantins, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Cariri do Tocantins, Colméia, Cristalândia, Dianópolis, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Itacajá, Itaguatins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Palmeirópolis, Pedro Afonso, Pium, Taguatinga, Xambioá. |
| II | Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis. |
| I | Araguaína e Gurupi. |

VII – Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria Pedagógica;
- 1.5.1 – Coordenadoria da Unidade de Ensino;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cursos;
- 1.6 – Diretoria de Integração Social;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Integração Escola, Empresa e Comunidade;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Estágio;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor Pedagógico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador da Unidade de Ensino | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Cursos | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Integração Social | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Estágio | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 5 |
| Encarregado de Serviços | CAD-11 | 4 |
| Assistente Operacional | CAD-11 | 7 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 7 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 1 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

VIII – Fundação Cultural do Estado do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Educação e Cultura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5 – Diretoria de Patrimônio Histórico;
- 1.5.1 – Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas;
- 1.6 – Diretoria de Arte e Cultura;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Artes Plásticas e Visuais;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Projetos Artísticos e Culturais;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Música;
- 1.6.4 – Coordenadoria de Artesanato;
- 1.6.5 – Coordenadoria de Artes Cênicas;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Patrimônio Histórico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador do Sistema Estadual de Bibliotecas | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Arte e Cultura | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Artes Plásticas e Visuais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Projetos Artísticos e Culturais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Música | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Artesanato | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Artes Cênicas | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico | DAS-5 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 14 |
| Assistente Operacional | CAD-11 | 30 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 10 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

IX – Fundação de Medicina Tropical do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais;
- 1.4.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Informação em Saúde;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Documentação e Informação;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Comunicação Científica;
- 1.6 – Diretoria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Educação Permanente;
- 1.6.4 – Coordenação da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.7 – Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Pesquisa Laboratorial;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Pesquisa Epidemiológica;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Pesquisa Clínica;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Pesquisa em Saúde e Ambiente;
- 1.7.5 – Coordenadoria de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde;
- 1.7.6 – Coordenadoria de Bioativos e Produtos Naturais;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Informação em Saúde | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Documentação e Informação | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Comunicação Científica | DAS-7 | 1 |
| Diretor do Instituto de Medicina Tropical | DAS-10 | 1 |

| | | |
|--|--------|----|
| Coordenador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Educação Permanente | DAS-7 | 1 |
| Coordenador da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa Laboratorial | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa Epidemiológica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa Clínica | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa em Saúde e Ambiente | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Bioativos e Produtos Naturais | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico de Gestão e Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Assessor Técnico | DAS-5 | 7 |
| Assistente Operacional | CAD-11 | 2 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 5 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 11 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 10 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 2 |

X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento Rural;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.5.5 – Supervisão Regional;
- 1.5.5.1 – Unidade Local de Execução de Serviços;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Desenvolvimento Rural | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Planejamento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento Social | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Meio Ambiente | DAS-7 | 1 |
| Supervisor Regional | DAS-7 | 7 |
| Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços | DAS-3 | 94 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Programa | DAS-4 | 33 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 24 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 79 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 1 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

XI – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS

a) vinculação: Secretaria da Administração;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Superintendência de Gestão Previdenciária;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Concessão e Controle de Benefício;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cadastro e Informações Previdenciárias;
- 1.6 – Diretoria de Administração, Finanças e Investimentos;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças e Investimentos;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica | DAS-10 | 1 |
| Superintendente de Gestão Previdenciária | DAS-12 | 1 |
| Coordenador de Concessão e Controle de Benefício | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Cadastro e Informações Previdenciárias | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração, Finanças e Investimentos | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças e Investimentos | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 5 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 15 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 1 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

XII – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria Técnica;
- 1.4.1 – Coordenadoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor Técnico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Técnico | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Contabilidade e Orçamento | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-1 | 2 |
| Assessor Técnico | DAS-3 | 2 |
| Assistente Operacional | CAD-11 | 7 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 2 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 8 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 1 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

XIII – Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria Técnica;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cartografia e Cadastro;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-11 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor Técnico | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assuntos Fundiários | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Cartografia e Cadastro | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 17 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

XIV – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;
- 1.5.1 – Coordenadoria Regional de Araguaína;
- 1.5.2 – Coordenadoria Regional de Palmas;
- 1.5.3 – Coordenadoria Regional de Gurupi;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.5.5 – Unidades Regionais;
- 1.6 – Diretoria de Execução de Políticas das Águas;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Monitoramento de Recursos Hídricos e Informações Hidrometeorológicas;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Outorga de Uso da Água;
- 1.7 – Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Minerais e Agropecuários;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Industriais;
- 1.8 – Diretoria de Recursos Florestais;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Fomento Florestal e de Controle de Produtos Florestais;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
- 1.9 – Diretoria de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Qualidade Ambiental e da Vida Silvestre;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Unidades de Conservação;
- 1.10 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.10.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.10.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.10.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Fiscalização e Monitoramento | DAS-10 | 1 |
| Coordenador Regional de Araguaína | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Regional de Palmas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador Regional de Gurupi | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Fiscalização | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Execução de Políticas das Águas | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Monitoramento de Recursos Hídricos e Informações Hidrometeorológicas | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Outorga de Uso da Água | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Licenciamento Ambiental | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos Minerais e Agropecuários | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos Industriais | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Recursos Florestais | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Fomento Florestal e de Controle de Produtos Florestais | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Geoprocessamento | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Ordenamento Florestal | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Educação Ambiental | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Qualidade Ambiental e da Vida Silvestre | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Unidades de Conservação | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Unidade Regional | DAS-4 | 27 |
| Gerente de Núcleo II | DAS-5 | 6 |
| Gerente de Núcleo I | DAS-3 | 18 |
| Assessor Técnico II | DAS-5 | 2 |
| Assessor Técnico I | DAS-3 | 3 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 55 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

d) Unidades Regionais:

| COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADES REGIONAIS |
|----------------------|--|
| Araguaína | Aguiarnópolis, Araguatins, Augustinópolis, Goiatins, Tocantinópolis, Xambioá. |
| Palmas | Arapoema, Araguacema, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Dianópolis, Guaraí, Lagoa da Confusão, Mateiros, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso. |
| Gurupi | Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Arraias, Formoso do Araguaia, Natividade, Parã, Taguatinga. |

XV – Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

a) vinculação: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.6 – Diretoria de Programas Financeiros;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Assistência Financeira ao Servidor;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Equipamento do Setor Agrícola;
- 1.6.3 – Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor;
- 1.6.4 – Coordenadoria do Programa Habitacional;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|---|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Chefe de Gabinete | DAS-12 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | DAS-10 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Programas Financeiros | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Assistência Financeira ao Servidor | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Equipamento do Setor Agrícola | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Programa de Crédito ao Microprodutor | DAS-7 | 1 |
| Coordenador do Programa Habitacional | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração e Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Gerente de Núcleo | DAS-3 | 4 |
| Encarregado de Serviços | CAD-12 | 2 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 13 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 2 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

XVI – Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.4 – Procuradoria Regional;
- 1.5 – Secretaria-Geral;
- 1.5.1 – Assessoria de Análise Técnica;
- 1.5.2 – Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Análise e Registro;
- 1.5.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Escritórios Regionais;

c) quadro de cargos em comissão:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | Símbolo | Quant. |
|--|---------|--------|
| Presidente | | 1 |
| Vice-Presidente | DAS-12 | 1 |
| Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno | DAS-7 | 1 |
| Assessor de Comunicação | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento | DAS-10 | 1 |
| Chefe da Procuradoria Regional | DAS-10 | 1 |
| Secretário-Geral | DAS-11 | 1 |
| Chefe da Assessoria de Análise Técnica | DAS-10 | 1 |
| Diretor de Registro de Comércio | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Análise e Registro | DAS-7 | 1 |
| Diretor de Administração e Finanças | DAS-10 | 1 |
| Coordenador de Administração | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Finanças | DAS-7 | 1 |
| Coordenador de Tecnologia da Informação | DAS-7 | 1 |
| Assessor Técnico | DAS-5 | 4 |
| Assistente Operacional | DAS-3 | 1 |
| Gerente de Escritório Regional | DAS-1 | 5 |
| Gerente de Núcleo | CAD-12 | 10 |
| Auxiliar Operacional | CAD-5 | 4 |
| Secretário de Gabinete | CAD-12 | 1 |
| Motorista de Representação | CAD-12 | 1 |

DECRETO Nº 2.931, de 18 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre os cargos de Agente de apoio ao Magistério – AM da Secretaria de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º São convertidos os níveis dos cargos de Agente de Apoio ao Magistério – AM, constantes do Decreto 2.916, de 2 de janeiro de 2007, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.931, de 18 de janeiro de 2007.

| TABELA DE CONVERSÃO DE CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO - AM | |
|--|---------|
| ANTERIOR | ATUAL |
| AM-1 | AM-1 |
| AM-2 | AM-2 |
| AM-3 | EXTINTO |
| AM-4 | EXTINTO |
| AM-5 | AM-3 |
| AM-6 | AM-4 |
| AM-7 | AM-5 |
| AM-8 | AM-6 |
| AM-9 | EXTINTO |
| AM-10 | EXTINTO |
| AM-11 | AM-7 |
| AM-12 | AM-8 |

ATO Nº 103.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 12 - EX, de 2 de janeiro de 2007, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.322, na parte que trata da exoneração de FLORIANO RODRIGUES ALVES, restaurando o Ato 1.674 - NM, de 9 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.125.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA BENITEZ FINI para exercer o cargo de Ouvidor, DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES, Chefe da Assessoria Técnica, DAS-10;
2. MARIA CRISTINA CABRAL, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10;
3. KLEYTON MATOS MOREIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7;
4. MARCIO KLEBER ANDRADE TAVARES, Coordenador de Finanças, DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 221 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro , resolve

COLOCAR

CARLA ALESSANDRA DE SOUZA, Analista em Tecnologia da Informação, Nível I-B, matrícula 820279-6, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 10 de janeiro de 2007 a 9 de janeiro de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 222 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por CELINA BATISTA DE PAULA, nomeada pelo Ato 2.274 - NM, de 21 de junho de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES para exercer o cargo de Subsecretário da Comunicação, designando-a para responder pela Secretaria da Comunicação nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 225.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

I – ANULAR

o Ato 129 - CSS, de 3 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.328;

II – MANTER

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas:

1. ALESSANDRA BATISTA SILVA, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 90001535-7;
2. ALESSANDRA CHAVES DOS SANTOS FLORENTINO, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 285145-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. VALÉRIO CHAVES DE CARVALHO, Coordenador de Imagens, DAS-7;
2. MARIA DO SOCORRO DA SILVA NUNES, Assessor Técnico II, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENISE BELTRAME DA SILVA para exercer o cargo de Subsecretário da Administração, designando-a para responder pela Secretaria da Administração nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARISTELA ALVES REZENDE para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade e Convênios, DAS-7, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 63 - EX, de 17 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES, Diretor de Assuntos Intragovernamentais, DAS-10;
2. ANDRÉIA PAULINO FLEURY ROSA, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 64 - EX, de 17 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. KLEYTON MATOS MOREIRA;
2. MARCIO KLEBER ANDRADE TAVARES.

PORTARIA CCI Nº 70 - EX, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. SANTO DIVINO CARDOSO BONIFÁCIO, Assistente, CAD-11;
2. ADEMIR PIRES NUNES, Assistente, CAD-10;
3. LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA, Assistente, CAD-10;

4. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, Assistente, CAD-9;
5. RICARDO PAGANINI DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-9;
6. CREUNILDA MOURA OLIVEIRA, Assistente, CAD-4;
7. EVANILDES RIBEIRO DE CARVALHO, Assistente, CAD-4;
8. LUSIMAR PEREIRA DA SILVA BARBOSA, Assistente, CAD-4;
9. MARIA DA PAZ SOUSA CHAGAS, Assistente, CAD-4;
10. TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUZA ARAÚJO, Assistente, CAD-4.

PORTARIA CCI Nº 71 - EX, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SUSANA ARAÚJO BARROS RODRIGUES do cargo de Diretor de Jornalismo, DAS-10, da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 72 - EX, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARISTELA ALVES REZENDE do cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins - AHDU/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

PORTARIA Nº 005/2007/DAREH, de 16 de janeiro de 2007.

Designa servidor para responder pelas funções de Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Maj QOBM Jesiel Cruz Lima - Mat. 10707-7, para cumulativamente com as funções que já exerce, responder pelas funções de Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar, no período de 15 de janeiro de 2007 a 20 de janeiro de 2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

ATOS DECLARATÓRIOS

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, **DECLARA** a vacância do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao (à) titular ZENALDIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 318582-6, Concursado, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, **DECLARA** a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível I C, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular INES ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 251593-8, Concursado, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 29 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, **DECLARA** a vacância do cargo de Professor PII - Nível I C, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular MARIA ERIJU BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 511129-3, Concursado, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 20 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, **DECLARA** a vacância do cargo de Professor Normalista – Nível III A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular TEREZINHA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 148059-6, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 13 de outubro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, **DECLARA** a vacância do cargo de Professor da Educação Básica Nível I E, do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao (à) titular MACARIO PIASTRELLA, matrícula nº 93190-0, Remanescente de Goiás – Efetivo Estável, aposentadoria, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de fevereiro de 2002.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 30, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o DESPACHO Nº 1.781/2006, de 06 de dezembro de 2006 e o Ofício nº 390/2006-SEP, de 11 de dezembro de 2006, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício Nº 1.314-CCI, de 22 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que DIVINA CÉLIA CAETANO DE MORAIS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, integrante do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007

PORTARIA Nº 31, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que LUCIENE CONCEIÇÃO DE FREITAS, Analista de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 032, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/IPEM/PRESI-Nº 01/2007 e o OF.GP/ITERTINS Nº 0058/2007, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

EDINA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 90000135-6, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a partir de 04 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 033, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o OFÍCIO Nº 762/2006 – GAB/SEG, de 29 de novembro de 2006, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.259-CCI, de 13 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que TEREZA VICENZINA TRIDICO, Médica Pediatra, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 034, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/Nº 010/2007/SHDU e o OF. GP/ITERTINS Nº 0058/2007, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

ARCHIBALDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 819206-5, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 035, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Decreto Administrativo Nº 003, de 03 de janeiro de 2007, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e ainda em conformidade com Ato nº 120-NM, de 03 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.324, de 10 de janeiro de 2007, do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que VIVIANE MOREIRA E SILVA, Consultor legislativo – Área de Publicidade, integrante do quadro de pessoal efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 2 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 036, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/Nº 014/2007/SHDU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

DENILSON VIDAL FAGUNDES, matrícula nº 867576-7, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 037, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/Nº 014/2007/SHDU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 837905-0, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 038, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/Nº 014/2007/SHDU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

CAROLINA BRITO MACEDO, matrícula nº 843862-5, Analista em Tecnologia da Informação, oriunda da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 039, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/DETRAN-TO/GAP/Nº 051/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Juventude,

LUIS ALEX FERREIRA LUZ, matrícula nº 866583-4, Operador de Microcomputador, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 09 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 040, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEAGRO/GAB.Nº 050/2007 e o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 65/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Saúde,

CARLA MAGNA VILARINO, matrícula nº 709107-9, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 08 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 042, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 0002/2007/ATR, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula nº 863905-1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 09 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 043, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e -m conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos; resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS, matrícula nº 203491-3, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 044, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos; resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

WILKSON ALBUQUERQUE CARVALHO, matrícula nº 866664-4, Operador de Microcomputador, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 45 de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

as PORTARIAS-SEDUC abaixo relacionadas, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em comissão, que especifica:

Nº 7.610, de 7 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.286, de 14 de novembro de 2006.

ONDE SE LÊ
HELENA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

LEIA-SE
HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Nº 8.049, de 1º de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006.

ONDE SE LÊ
VALDIÁRIA MOREIRA DA SILVA

LEIA-SE
VALDIÁRIA MOREIRA DA SILVA

Nº 8.057, de 1º de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006.

ONDE SE LÊ
ANA CAROLINA ALVES LIMA

LEIA-SE
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA

Nº 8.114, de 11 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.322, de 8 de janeiro de 2007.

ONDE SE LÊ
DEUSINA DE ASSIS CRUZ CORDEIRO

LEIA-SE
DEUSINA DE ASSIS CRUZ

PORTARIA Nº 46, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 5.999-NM, de 7 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2.283, de 9 de novembro de 2006, que nomeou em comissão SÉRGIO HENRIQUE LEÃO GONÇALVES, para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, na Secretaria da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA Nº 47, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o OFÍCIO/GAB-Nº 541/2006, de 21 de dezembro de 2006, da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 1.328-CCI, de 29 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que FRANCILENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 48, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 6.000-NM, de 7 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2.283, de 9 de novembro de 2006, na parte que nomeou em comissão FLAVIENE MARIA RODRIGUES, para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, na Secretaria da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA Nº 049, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, em razão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, resolve:

EXONERAR,

NELZIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 846415-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01/11/2006.

PORTARIA Nº 50, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 845629-1, do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado (a) no(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS, a partir de 30 de novembro, com base no que consta do processo nº 2006/3449/000876.

PORTARIA Nº 051, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0194/2007 e o Relatório de Necessidades de Pessoal-SESPO, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Esporte,

WELBER DE ALENCAR MORAES, matrícula nº 763233-9, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 052, de 15 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 88/07 e o OF/DETRAN-TO/GAP/Nº 102/2007, resolve:

REMOVER,

Para o Departamento Estadual de Trânsito,

DELIMAURA BARBOSA TELES, matrícula nº 252565-8, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2007

PORTARIA Nº 053, de 16 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/SHDU/Nº 010/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 822138-3, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 054, de 16 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) SÉRGIO ZENO GRANETTO, matrícula nº 863888-8, Gerente de Núcleo DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2006 a 17 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 055, de 16 de janeiro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

CILDIN INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 842445-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

CÉLIA PACHECO LINO ALMEIDA, matrícula nº 842450-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretária da Educação e Cultura, a partir de 29 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 869103-7, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretária da Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

LUCIANO CARLOS PEREIRA BARROS, matrícula nº 869106-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretária da Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

RAIMUNDO PEREIRA NUNES FILHO, matrícula nº 834808-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, do(a) Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 10 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício ADAPEC/GAB nº 18, de 11 de janeiro de 2007.

JUVENIL DA COSTA SILVA, matrícula nº 872533-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 03 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/nº 0015, de 08 de janeiro de 2007.

PRISCILLA MARIANNE MENDES ALVES, matrícula nº 852839-0, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 94/07, de 11 de janeiro de 2007.

IRMA LÍDIA SEILERT, matrícula nº 853124-2, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 95/07, de 11 de janeiro de 2007.

ALDO LAINETTI, matrícula nº 873162-4, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior, Nível III, do(a) Secretária da Saúde, a partir de 30 de novembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 64/07, de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 056, de 12 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alíneas "b" e "g", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial N.º 2.324, de 10 de janeiro de 2007, resolve:

I – RETIFICAR o item I da Portaria nº. 1350, de 26 de dezembro de 2006, da Secretária da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.320, em 04 de janeiro de 2007, que torna sem efeito a pena de demissão do servidor MILTON CORRÊA DE MELO, matrícula 697516-0, do cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia, de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, na parte onde se lê "através da Portaria n.º 92, de 09.12.2000, publicada no Diário Oficial n.º 887, de 09.02.2000", leia-se "através da Portaria n.º 92, de 04.02.2000, publicada no Diário Oficial n.º 887, de 09.02.2000".

PORTARIA Nº 57, de 16 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0220/2007 e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SSP, resolve:

REMOVER,

Para a Secretária da Segurança Pública,

HÉLIA ABREU FERNANDES, matrícula nº 71927-7, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretária da Educação e Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 PROCESSO Nº.: 2007/2300/000013
 CONTRATANTE: Secretária da Administração
 CONTRATADO: Jorge Ivan Alves Bezerra
 OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Temporário
 CARGO: Perito-Auditor Médico
 CARGA HORÁRIA: 60 (sessenta) horas mensais
 VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2007
 SIGNATÁRIOS: - Sandra Cristina Gondim de Araújo
 Secretária da Administração
 Jorge Ivan Alves Bezerra
 Perito-Auditor Médico

DIRETORA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDAS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

SERVIDOR : ANDRÉ ROSARIBEIRO
 PROCESSO Nº : 2006/2300/000788
 MATRÍCULA Nº : 830147-6
 CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO : Secretária da Administração
 LOTAÇÃO : Coordenadoria de Administração
 MUNICÍPIO : Palmas
 PRAZO : 02 (dois) anos
 PERÍODO : 20.12.2006 a 19.12.2008

SERVIDORA : DEUSÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA MOROMIZATO
 PROCESSO Nº : 2006/2700/004715
 MATRÍCULA Nº : 52728-9
 CARGO : Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO : Secretária da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO : Núcleo Setorial de Controle Interno
 MUNICÍPIO : Palmas
 PRAZO : 02 (dois) anos
 PERÍODO : 01.12.2006 a 30.11.2008

SERVIDOR : ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
 PROCESSO Nº : 2006/3845/001050
 MATRÍCULA Nº : 820087-4
 CARGO : Operador de Máquinas
 ÓRGÃO : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO : Coordenadoria de Residência Rodoviária
 MUNICÍPIO : Dianópolis
 PRAZO : 02 (dois) anos
 PERÍODO : 18.12.2006 a 17.12.2008

SERVIDOR : JOSÉ EDUARDO SANTOS RODRIGUES
 PROCESSO Nº : 2006/3700/001365
 MATRÍCULA Nº : 819011-9
 CARGO : Arquiteto
 ÓRGÃO : Secretária da Infra-Estrutura
 LOTAÇÃO : Diretoria de Obras Públicas
 MUNICÍPIO : Palmas
 PRAZO : 02 (dois) anos
 PERÍODO : 01.12.2006 a 30.11.2008

SERVIDORA : NELCI GODOIS FREIRE
 PROCESSO Nº : 2006/2700/004799
 MATRÍCULA Nº : 129089-4
 CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO : Secretária da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO : Escola Justino de Almeida
 MUNICÍPIO : Taguatinga
 PRAZO : 02 (dois) anos
 PERÍODO : 01.12.2006 a 30.11.2008

Palmas, 5 de janeiro de 2007.

Isabele Queiroz Barreto
 Diretora de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.319, de 03 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER, 30(trinta) dias de fruição de férias ao servidor FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo/ Coordenador de Agricultura Familiar, matrícula nº. 685836-8, suspensas pela Portaria nº. 290, de 15 de dezembro de 2006, publicadas no D.O.E. nº. 2.311, para que sejam gozadas no período de 08/01/07 a 06/02/2007.

CONCEDER, 15(quinze) dias de fruição de férias ao servidor RAFAEL MARTINS LEAL, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 862780-1, suspensas pela Portaria nº. 178, de 11 de julho de 2006, publicadas no D.O.E. nº. 2.207, para que sejam gozadas no período de 02/01/07 a 16/01/2007.

PORTARIA N.º 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 10 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.319, de 03 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço o gozo das férias da servidora MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES, Assistente Administrativo/Assessor Especial, matrícula nº. 614351-2, previstas para o período de 15/01/07 a 29/01/07, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço e ao servidor.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 11 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

DESIGNAR:

a servidora ARTENIZA SENAARAÚJO, matrícula nº 862073-3, ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, para responder pelo Núcleo Regional de Defesa do Consumidor em Araguatins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2006
PROCESSO Nº: 2006/2700/005172
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ou consumo e utilização de todo o quantitativo de equipamentos de informática relativo ao total de seu valor, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.0015.1087/3.3.90.14, 18/30/32/33/35/36/39/48/93/3.320.93 4.4.90.51/52
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
THIAGO RATTIMATOS
Representante da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 004/2005
PROCESSO Nº: 2004/2700/003014
TERMO ADITIVO: º (Segundo)
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: ESPOLIO DE JOSE LOMAZZI FILHO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2004, bem como a atualização monetária do valor do respectivo contrato.
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O valor do aluguel avençado no Contrato nº 004/2005 será majorado para R\$ 5.293,61 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) mensais, de acordo com o índice oficial do IGPM.
VALOR: R\$ 5.293,61 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) mensais.
VIGÊNCIA: ica prorrogada ate 31 de Dezembro de 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
KELIO LOMAZZI
Locador

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/000089
TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: NEUZAALVES DA SILVA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2004, bem como a atualização monetária do valor do respectivo contrato.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O valor do aluguel avençado no Contrato nº 003/2004 será majorado para R\$ 451,67 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, de acordo com o índice oficial do IGPM.

VALOR: R\$ 451,67 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada ate 31 de Dezembro de 2007
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2007
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
NEUSAALVES DA SILVA - Locadora

CONTRATO Nº: 007/2004
PROCESSO Nº: 2004/2700/000370
TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: CLAYTON MIGUEL DA SILVA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2004, bem como a atualização monetária do valor do respectivo contrato.
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O valor do aluguel avençado no Contrato nº 007/2004 será majorado para R\$ 4.672,68 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais, de acordo com o índice oficial do IGPM.
VALOR: R\$ 4.672,68 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: ica prorrogada ate 31 de Março de 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
CLAYTON MIGUEL DA SILVA - Locador

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 075/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/003149
TERMO ADITIVO: 4º (Quarto)
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: MIRIAN RAMALHO DE QUEIROZ
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 075/2003.
VIGÊNCIA: ica prorrogada ate 31 de Março de 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MIRIAN RAMALHO DE QUEIROZ - Locadora

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 009/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/004116
TERMO ADITIVO: º (Quinto)
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: DORCELINA COELHO PEDROSO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2003.
VIGÊNCIA: ica prorrogada ate 31 de Dezembro de 2007
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DORCELINA COELHO PEDROSO - Locadora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 596/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000259
 TERMO ADITIVO: º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 596/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DIANA RODRIGUES DA CUNHA
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 121/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000062
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 121/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 TEREZINHA DE SOUSA SILVA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0136/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000969
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR V DE MELO FRANCO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0136/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 193/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000683
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 193/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ELISA RODRIGUES DE SOUSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 292/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000890
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AGOSTINHO DE ALMEIDA
 OBJETO: Alteração da Cláusula quarta do Convênio 292/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 eney marinho neto
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 293/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000682
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IZABEL COSTA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 293/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 sônia Pereira guedes
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 294/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000681
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 294/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria iolanda cardoso parente machado
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0295/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000680
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0295/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria helena dos reis
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 297/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000493
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 297/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 josé raimundo sirqueira do nascimento
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 299/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000491
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 299/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 adlair aires da cruz
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 300/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000490
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL COQUELIMAIRES LEAL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 300/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria virginia goncalves silva guedes
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0301/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000489
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO F DE FRANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0301/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 zildene barbosa rodrigues gomes
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 302/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000488
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 302/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 edna de jesus VIEIRA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0303/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000487
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO DE MENORES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0303/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria moreira de melo
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0304/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000486
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BOA V DE BELÉM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0304/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 salviano rodrigues correia
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 305/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000485
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEG GRAU DR ABNER A PACINI
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 305/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 mariZete cardodo de souza
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 306/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000483
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL D ALZIRA F QUEIROZ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 306/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 leomar gomes de araujo
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 307/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001060
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BATISTA B H FOREMAN
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 307/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 maria santana de oliveira martins
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0309/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000494
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0309/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 jane de cássia ribeiro dos santos maciel
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 316/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000232
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO 1
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 316/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ADÃO CARLOS AGUIAR CUNHÁ
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 337/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000808
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 337/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 RAQUEL FERREIRA DA SILVA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0407/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000909
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0407/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROZIELEN AFONSO GOMES
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 450/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000170
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL SANCH FERREIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 450/2003.
 19 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA GILMA FERNANDES LIMA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 497/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000653
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 497/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUÍZ FERNADES DUARTE
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0622/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000271
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Convênio 0622/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ERNESTINA MARIA FELIX
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 726/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000771
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 726/2003
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA IRANI ALMEIDA SANTOS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 730/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000732
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 730/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 PAULO AIRES MARINHO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 733/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000054
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 733/2003
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SINEIDE DE NOVAES LELIS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 739/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00728
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL S JOSÉ OPERÁRIO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 739/2005
 DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GILDENE BENICIO LIMA MENDES
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 802/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00365
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CACHOEIRINHA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Convênio nº 802/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 900/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001399
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO C. FRANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 900/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SILEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 904/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001400
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF AURELIANO
 OBJETO: Alteração da Cláusula quarta do Convênio 904/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA AUXILIADORA BORGES DE PAULA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0910/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001460
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0910/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 VALDOMIRO TELES DE DEUS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 912/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001493
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM J DE ALMEIDA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 912/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUZINEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
 Presidente da Conveniente

EXTRATOS DO 4º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 006/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00108
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITEKUNZE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 006/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SOLANGE CANÁRIO DE BRITO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 07/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000109
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 07/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 RAIMUNDO CAMPOS DE SOUSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 08/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/000294
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESB EDUC É SOC REV ROBERT H CAM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 08/2004.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DE LOURDES SOUZA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 011/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000113
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESTADUAL CONVENIADA ASPA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 011/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DORITA DE OLIVEIRA QUEIROZ
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 012/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00115
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 012/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA NISSE DUARTE COELHO BARBOSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 014/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000118
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ALVES MOREIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 014/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 015/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00119
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 015/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA LOPES DA COSTA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 016/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000120
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 016/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SANTILIA MACENA BOTELHO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 019/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00125
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - CONVENIADA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 019/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GILVAN ELESBÃO SOUZA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 020/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00126
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA DE MURICILÂNDIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 020/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JAIR OLIVEIRA RAMOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 022/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00128
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JUDAS TADEU
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 022/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JUDITE RODRIGUES RIBEIRO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 024/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00130
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 024/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GLEIDE MARIA RODRIGUES GONÇALVES
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 031/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00138
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 031/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 PEDRO IVO SOARES DE ARAÚJO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 033/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000315
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 033/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUZIA MARANHÃO SOUSA BENTO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 039/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0076
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA BATISTA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 039/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MILITANA REIS SILVA E SOUSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 042/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0088
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROF ALFREDO NASSER
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 042/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIADA GLÓRIA CARVALHO SILVA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 043/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00092
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 043/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MÁRCIO DE ANDRADE CORDEIRO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 044/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0094
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 044/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 GENECÍ LIMA TEIXEIRA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 045/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0095
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COL EST SANCHA FERREIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 045/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA GILMA FERNANDES LIMA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 050/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00116
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPIRITA ANDRÉ LUIZ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 050/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MAURÍCIO DE CARVALHO AYRÉS FERREIRA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 051/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00107
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE DE CAMPOS LINDOS - TO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 051/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HAMIDE RAYDAN GUANAES BITTENCOURT
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 055/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00101
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 055/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DOMINGAS PEREIRA BRAGA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 056/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0093
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUM DO COL ESTADA ASSIS TEIXEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 056/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 057/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00090
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 057/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA VENUSA ARAIS SOBRINHO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 060/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00082
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO MIRANDA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 060/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DILZA ALVES DIAS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 065/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00074
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 065/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DO AMPARO L DE SOUSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 092/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000060
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 092/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARISE MADALENA DOS ANJOS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 093/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000714
 TERMO ADITIVO: 4º (quarta)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO DIAS SOBRINHO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 093/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 PAULO AIRES MARINHO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 095/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00065
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 095/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 096/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00068
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 096/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA BERNADETH DE MORAES CARVALHO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 098/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000829
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 098/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA IRANI ALMEIDA SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 099/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000720
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 099/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOSIEL GOMES DOS SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 113/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000708
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 113/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA JOSÉ SENA BISPO PINHEIRO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 118/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00067
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF JOSÉ NÉZIO RAMOS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 118/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARCIO ALVES ROCHA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 0129/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000821
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0129/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS FRANÇA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0130/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000818
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0130/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LEONARDO VICTOR DOS SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0131/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000813
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS DA REG. DE ARRAIAS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0131/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSANEA RODRIGUES CORDEIRO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0132/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000822
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CANA BRAVA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0132/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA ROSEANE SILVA RAMALHO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0133/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000824
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JACY ALVES DE BARROS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0133/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0134/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000815
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COL EST PROF JOANA B CORDEIRO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0134/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 WALKÍRIA URCINO ROCHA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 135/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000816
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL COMBINADO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 135/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 EDIVALDO ROBERTO DA SILVA
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0137/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000819
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0137/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 NADIR FRANÇA SANTANA URCINO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0138/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000817
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROF. AUGUSTA VAZ DOS S TEIXEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0138/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALBANITA KEILDA DA SILVA LIMA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0139/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000825
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0139/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 DORACI PEREIRA BARRETO E MELO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 151/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0003823
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA (ACE) - ESCOLA VALE DO SOL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 151/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MIRIHÂM PACHECO RAMOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 155/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001051
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 155/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA LEDA MELO LUSTOSA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 156/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003837
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 156/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 157/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00006
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 157/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA APARECIDA LEAL PIMENTA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0158/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000467
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MADRE BELÉM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0158/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA FREIRE
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 159/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003824
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - ACE DA ESCOLA ESTADUAL CAIC
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 159/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARISTÉLIA ALVES SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 160/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000806
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 160/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 161/2003
 PROCESSO Nº: 2002/2700/003825
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE - ESCOLA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 161/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSEMARY APARECIDA TESSARIN
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 171/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000340
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA ESCOLA CONV ANGÉLICA R ARANHA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 171/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 NELZIR MARTINS COSTA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 172/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000336
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FREI JOSÉ MARIA AUDRIN
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 172/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DE JESUS DIAS LIMA
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 173/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000335
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RURAL PALMEIRAS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 173/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ODETE ALVES GAMA DE MIRANDA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 175/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000333
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA ESCOLA CONVENIADA BRASIL
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 175/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ELIZABETH SILVA RODRIGUES
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 179/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000324
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 179/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
IRANY TEIXEIRA VILARINHO FERREIRA
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 180/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000323
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOANÁ MEDEIROS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 180/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
NEUSA BONI
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 182/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000319
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DA S PEDREIRA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 182/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
RUBENILSON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 183/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000747
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BOANOVA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 183/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
celina de almeida siani
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 186/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000352
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 186/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
maria alzirene jorge da s. melo
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 187/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000482
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 187/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
solange maria lustosa gama do amaral
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 190/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000660
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 190/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
reijane pereira dos santos
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 191/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000662
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 191/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
gláucia conceição thron gomes
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 195/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000805
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU BALSAS MINEIRO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 195/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
denizar maria reis gama
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 196/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000949
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 196/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
karla silva pereira
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 197/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000980
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO I
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 197/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
solimar alves pereira amaral
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 198/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000343
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROF RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 198/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ivana ornelas galvão tavares
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 200/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000348
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEP JOSÉ ALVES DE ASSIS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 200/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ana pinto belém
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 201/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000351
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 201/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Ellen da Silva Rosal Guimarães
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 202/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000337
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL MALARTUR D'AC E SILVA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 202/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Luiz Ribeiro Almeida Filho
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 203/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00329
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 203/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Luso Soares
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 205/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000328
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROF ZACHARIAS N DA SILVEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 205/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Borgina das Mercês Teixeira de Oliveira
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 206/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000327
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FÉLIX CAMOÁ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 206/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 209/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000339
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 209/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Maria Ivone Marinho Pereira
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 213/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000322
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 213/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Elza Maria de Azevedo
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 215/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000338
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR CONV SÃO GERALDO MANGELA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 215/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Rita Imaculada Saletti Silvestre
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0261/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00243
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL P SOUSA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0261/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Adão Carlos Martins Guimarães
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0262/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000240
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0262/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Diana Rodrigues da Cunha Oliveira
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 272/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000463
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 272/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Hosana Dias Barbosa Martins
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 275/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000943
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COL EST OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 275/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 José Benedito Portilho Pinheiro
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0276/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000220
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO EST CRISTO REI
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0276/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Arlir Rodrigues Bezerra
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0298/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000492
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA ESC EST ANTÔNIO PÓVOA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0298/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Márcia Regina Batistada Silva
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 318/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000224
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 318/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 Maria da Paz Brito Rodrigues
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0319/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00233
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELÁ MILHOMEM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0319/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA JURACI LIMA QUEIROZ
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0320/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00231
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0320/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ERNESTINA MARIA FÉLIX
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 321/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000228
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC ESTADUAL ANA AMORIM
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 321/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 0324/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00244
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COL EST RAIMUNDO ALEÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0324/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0327/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00223
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ COSTA SOARES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0327/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA MILTA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0329/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001165
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ESC EST DOMALANO MARIE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0329/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LÍVIA JÚNIA MOREIRA REIS ACÁCIO
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 370/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001062
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 370/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LARA RAQUELAIRES DOS SANTOS BARBOSA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 384/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00675
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA HENR FIGUEREDO DE BRITO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 384/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTONIO DE SENA BISPO
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 386/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0001275
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE NOVA FÁTIMA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 386/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 IJONE TIAGO SANTANA COELHO
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 403/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001032
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 403/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 BRÁULIO ALVES
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 437/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00167
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEP FÉD JOSÉ A DE ASSIS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 437/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 580/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000449
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO PÓVOA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 580/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 601/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000270
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 601/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA JURACI LIMA QUEIROZ
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 604/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00280
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESC EST MAJOR JUVENAL P SOUSA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 604/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ADÃO CARLOS MARTINS GUIMARÃES
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 634/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000023
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 634/2003
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SOLIMAR RODRIGUES ROCHA RAMOS
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 669/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000431
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CAROLINA CORSINO MACIEL BARBOSA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 669/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HILDA HOLANDA DE OLIVEIRA MARTINS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 721/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000726
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 721/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 816/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001170
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROF CARMÊNIA MATOS MAIA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 816/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ELIESON SILVA SANTOS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 871/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000360
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 871/2003
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 IRIS DE MOURA MALHEIROS
 Presidente da Conveniente

EXTRATOS DO 5º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 387/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00001261
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE ESCOLAR – ESCOLA SANTA FÉ
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 387/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANA MARIA SILVA SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 638/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00028
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 638/2003
 DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 770/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000399
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 770/2003
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS
 Presidente da Conveniente

EXTRATOS DO 6º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 719/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001101
 TERMO ADITIVO: 6º (sexto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 305 NORTE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 719/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOSÉ NILDO DOS SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 731/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000878
 TERMO ADITIVO: 6º (sexto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL C E LAGOA DA CONFUSÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 731/2003
 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA
 Presidente da Conveniente

EXTRATOS DO 7º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 414/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0001064
 TERMO ADITIVO: 7º (sétimo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DAVIDAIRES FRANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 414/2003
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JOSÉ MARCOS DINALO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 661/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000042
 TERMO ADITIVO: 7º (sétimo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 661/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SÔNIA MARIA DAL MOLIN MACHADO
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 204/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000325
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL LÍDIA ANDRADE
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Convênio 204/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 271/2004
 PROCESSO Nº: 2004/2700/002333
 TERMO ADITIVO: Rerratificação
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE DE CAMPOS LINDOS - TO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 271/2004.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HAMIDE RAYDAN GUANAES BITTENCOURT
 Presidente da Associação

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

**PORTARIA SEFAZ Nº 016,
de 15 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

RÚBIO MOREIRA, matrícula nº 695807-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual III, para executar atividades internas, junto a Superintendência de Gestão Administrativa Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 018,
de 15 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1947, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.309, de 18 de dezembro de 2006, que remove o servidor JOEL ALVES MODESTO, matrícula nº 90002936-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional para a Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, onde se lê a partir 1º de dezembro de 2006, leia-se a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 036,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1958, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.308, de 15 de dezembro de 2006, na parte que designa a servidora MARIA JOSENETE D'ALVES HENRIQUE, matrícula nº 469203-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, por motivo de férias de seu titular ELCIONE LEITE OLIVEIRA MESQUITA, onde se lê no período de 1º a 30 de dezembro de 2007, leia-se no período de 1º a 30 de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 037,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|--------------------------------------|------------|--------------------------|
| 1 | Dilson Humberto de Santana | 688649-3 | Saneamento de Processos |
| 2 | Hilário Behrend | 688860-7 | Plantão Fiscal |
| 3 | Iara Amariles Vieira Fonseca | 90000582-3 | Plantão Fiscal |
| 4 | Agemiro de Sousa Moraes | 186007-1 | Frigorífico Centro-Oeste |
| 5 | José Divino Aires Pinheiro | 190322-5 | Frigorífico Centro-Oeste |
| 6 | Natal Gonçalves da Silva | 192120-7 | Frigorífico Centro-Oeste |
| 7 | Giuseppe Alessandro dos Santos Souza | 695866-4 | Saneamento de Processos |

**PORTARIA SEFAZ Nº 038,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| 1 | Washington Luiz Moreira Rosal | 193992-1 | Monitoramento em Empresas |
| 2 | Antônio José Pereira da Silva | 694711-5 | Monitoramento em Empresas |
| 3 | Maria Verônica de Medeiros | 693332-7 | Monitoramento em Empresas |
| 4 | Jorge Antônio de Souza | 210080-1 | Operação ECF |
| 5 | João Carlos Lima da Cruz | 693405-6 | Operação Combustível |
| 6 | Jari Barbosa Braga | 528323-0 | Operação Transporte |
| 7 | Rubens Marcelo Sardinha | 193097-4 | Plantão Fiscal |
| 8 | William Cândido da Silva | 695742-1 | Plantão Fiscal |
| 9 | Raimundo Nonato dos Santos | 692662-2 | Pós-Graduação /Auditoria |
| 10 | Kenid de Almeida Costa | 695700-5 | Pós-Graduação /Auditoria |

**PORTARIA SEFAZ Nº 039,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de fevereiro de 2007, a fruição das férias legais do servidor EDUARDO FUKUSHIMA DA SILVEIRA, matrícula nº 528412-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 040,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|---------------------------------|------------|--|
| 1 | Neide Martins Coelho | 689939-1 | Monitoramento de Omissos |
| 2 | Demerval Evaristo Pereira | 187488-8 | Monitoramento em Frigorífico |
| 3 | Joaquim Maria Rocha Mascarenhas | 189960-1 | Monitoramento em Frigorífico |
| 4 | Nivaldo Aparecido da Silva | 692328-3 | Operação Combustível |
| 5 | Adão Vilarinho Ferreira | 298417-2 | Auditoria em micro e pequenas Empresas |
| 6 | Everton Dias da Silva | 695629-7 | Auditoria em micro e pequenas Empresas |
| 7 | Maria do Socorro Araújo Manduca | 90000889-0 | Auditoria em micro e pequenas Empresas |
| 8 | Frederico Neri de Cerqueira | 188824-2 | Plantão de Auditoria |
| 9 | Nilo Alves de Melo Júnior | 688002-9 | Saneamento de Processos |
| 10 | Vagner Maia Leite | 694720-4 | Saneamento de Processos |

**PORTARIA SEFAZ Nº 041,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|------------------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Moacyr de Carvalho Rodrigues | 692603-7 | Operação ECF |
| 2 | Expedito Vieira dos Santos | 694622-4 | Operação Combustível |
| 3 | José Renaldo Lopes Brandão | 689181-1 | Plantão Fiscal |

PORTARIA SEFAZ Nº 42 de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|---------------------------------|-----------|----------------------|
| 1 | Alfredo Cruz Reis | 186139-5 | Plantão Fiscal |
| 2 | Raimundo Nonato Vieira | 192805-8 | Plantão Fiscal |
| 3 | Valeston Patrocínio Pinto | 193662-2 | Plantão Fiscal |
| 4 | Tânio Paixão de Oliveira Santos | 692344-5 | Auditoria em Empresa |
| 5 | Jeter de Oliveira Reis | 696242-4 | Auditoria em Empresa |

PORTARIA SEFAZ Nº 043, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|-----------------------------|-----------|----------------|
| 1 | Ceres Costa Dantas Silveira | 692751-3 | Plantão Fiscal |
| 2 | Elisângela Maria de Sousa | 693847-7 | Plantão Fiscal |
| 3 | Cristiane da Silva Freitas | 695068-0 | Plantão Fiscal |
| 4 | Roberto Carlos Orros | 695831-1 | Plantão Fiscal |
| 5 | José Itaraci Guimarães | 695955-5 | Plantão Fiscal |
| 6 | Hamilton Luiz Lemos | 695327-1 | GIAM |

PORTARIA SEFAZ Nº 044, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAÚJO, matrícula nº 528242-0, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Taquaralto, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, por motivo de férias de seu titular SOLON BEZERRA DE LIMA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 045, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|-------------------|-----------|----------------|
| 1 | Sérgio Rocha Lima | 689343-1 | Plantão Fiscal |

PORTARIA SEFAZ Nº 046, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1889, de 04 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.303, de 8 de dezembro de 2006, que autoriza a fruição das férias do servidor JUSCELINO CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 190853-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, onde se lê no período de 04 de dezembro de 2006 a 03 de janeiro de 2007, leia-se no período de 04 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 047, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 690104-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular ISAQUE CAIRO GUIMARÃES, no período de 2 a 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 048, de 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea a, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, MARLON COSTA LUZ AMORIM, matrícula nº 692638-0, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi para a Delegacia da Receita Estadual de Alvorada do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 049,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a partir de 1º de novembro de 2006, a Portaria SEFAZ nº 210, de 21 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.114, página 23, de 24 de fevereiro de 2006, que designou o servidor SÓSTENES GOMES RIBEIRO, matrícula nº 688886-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual para executar atividades internas junto a Diretoria da Receita, de interesse desta Secretaria.

**PORTARIA SEFAZ Nº 050,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 15 de janeiro de 2007, a fruição das férias legais do servidor DELMIRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 90001525-0, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, prevista para o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2007, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 2 a 31 de janeiro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 051,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º, do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR

a partir de 11 de janeiro de 2007, os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, DAS-7, VALMIR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 8166510-5, Gerente de Núcleo, DAS-3, JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8165319-1, Coordenador de Suporte e Manutenção, DAS-7, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 244198-5, Assistente NS, CAD-12 e LUIZ PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 690155-7, Assistente, CAD-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento de bens patrimoniais da Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA SEFAZ Nº 052,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 16 de janeiro de 2007, a fruição das férias legais do servidor ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 707163-9, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados, prevista para o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2007, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las nos períodos de 2 a 16 de fevereiro de 2007 e 16 a 30 de julho de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 053,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º, do art. 15, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a partir de 11 de janeiro de 2007, a Portaria SEFAZ nº 1719, de 30 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, página 20, de 1º de novembro de 2006, que designou os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, LEONETE RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 691119-6, JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8165319-1, MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 824581-9, RODRIGO FAGUNDES GOMES, matrícula nº 852514-5, ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4 e MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO matrícula nº 653187-3, como membros e ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, matrícula nº 8166552-1, como suplente, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de recebimento de material da Secretaria da Fazenda.

DESIGNAR

a partir de 11 de janeiro de 2007, os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, Coordenadora de Administração e Apoio Logístico, DAS-7, RICARDO PIMENTEL GARCIA, matrícula nº 835099-0, Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativa-Tributária, DAS-10, JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8165319-1, Coordenador de Suporte e Manutenção, DAS-7, como membros e ALMIR RODRIGUES SILVA, matrícula nº 855499-4, Assistente, CAD-10, RODRIGO FAGUNDES GOMES, matrícula nº 852514-5, Gerente de Núcleo, DAS-3, ANALÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4, Gerente de Núcleo, DAS-3 e ELLEM DE SOUSA BORGES, matrícula nº 864457-8, Assessor Especial, DAS-3, como suplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento de material de consumo e prestação de serviços da Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA SEFAZ Nº 054,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 1996, de 19 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.317, de 29 de dezembro de 2006, que suspende a partir de 1º de dezembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor DIONÍSIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 26484-9, Assessor Especial, DAS-11, prevista para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, período aquisitivo 2005/2006, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2007.

PORTARIA SEFAZ Nº 55, 17 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|------------------------------------|------------|---------------------------|
| 1 | Alfredo Marques de Araújo | 690589-7 | Apoio a Coletoria |
| 2 | Anisia de Carvalho Ribeiro | 591424-8 | Auditoria Grupo 6 |
| 3 | Creuza Borges Ferreira Sardinha | 298514-4 | Monitoramento em Empresas |
| 4 | Dircélia Cândido Martins | 694940-1 | Monitoramento em Empresas |
| 5 | George Artur Ferreira Sarmiento | 696366-8 | Apoio a Coletoria |
| 6 | Gildo Ferro Barbosa | 692530-8 | Operação Combustível |
| 7 | José Fonseca Costa | 528439-2 | Monitoramento em Empresas |
| 8 | Juscelino de Oliveira César | 90001648-5 | Plantão Fiscal |
| 9 | Luiz Melchades Gomes Neto | 191159-7 | Plantão Fiscal |
| 10 | Luiz Rodrigues Araújo Filho | 689920-0 | Saneamento de Processos |
| 11 | Maria Aparecida dos Santos Lustosa | 191493-6 | Apoio a Coletoria |
| 12 | Odilon Coelho Lima | 192295-5 | Plantão Fiscal |
| 13 | Sandra Valéria da Silva Marinho | 689440-2 | Emissor de Cupom Fiscal |
| 14 | Sóstenes Gomes Ribeiro | 688886-1 | Monitoramento em Empresas |
| 15 | Telma Henrique Pettine Dias | 696277-7 | Monitoramento em Empresas |
| 16 | Vilmon Albino Ferreira | 193810-0 | Frigorífico |

**PORTARIA SEFAZ Nº 056,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|--------------------------------|-----------|---|
| 1 | Ben Hur Xavier | 692824-2 | Plantão Fiscal |
| 2 | Guilherme Sales de Carvalho | 692255-4 | Plantão Fiscal |
| 3 | Eliana Barbosa de Sousa | 694150-8 | Monitoramento em Empresas |
| 4 | João Antônio Coelho dos Santos | 189600-8 | Operação Combustível e Monitoramento de ECF |

**PORTARIA SEFAZ Nº 057,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem os seguintes serviços especiais de Auditoria e verificações fiscais nos Termos de Acordo de Regime Especial, Convênios ou Protocolos de empresas estabelecidas em outros Estados, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|--------------------|-----------|-------------------------|
| 1 | Gilmar Arruda Dias | 692700-9 | Conclusão de Auditorias |
| 2 | Vanderlei Muller | 694339-0 | Conclusão de Auditorias |

**PORTARIA SEFAZ Nº 058,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------------------|
| 1 | Wimar Alves de Rezende | 194077-5 | Apoio a Coletoria de Gurupi |
| 2 | Maurício de Castro Póvoa | 481386-3 | Apoio a Coletoria de Gurupi |
| 3 | Antônio Batista de Oliveira | 186457-2 | Operação Cereais |
| 4 | Gilberto João Kuss | 688134-3 | Matadouro Municipal - Frigostar |
| 5 | Daniilo Alves Dourado | 688932-8 | Operação Combustível |
| 6 | Fabrizio de Oliveira Alves | 688983-2 | Operação Combustível |
| 7 | Rosinel de Fátima Camargo | 693367-0 | Monitoramento de ECF |
| 8 | Antônio da Silva | 528544-5 | Monitoramento em Empresas |
| 9 | Maria Josenete D'alves Henrique | 469203-9 | Monitoramento em Empresas |
| 10 | Esdras Avelino dos Reis | 525324-1 | Plantão Fiscal |
| 11 | Carmozina Gonzaga Campos | 187160-9 | Plantão Fiscal |
| 12 | Silviano de Matos | 193348-5 | Auditoria em Empresas |
| 13 | Garden de Araújo Leitão | 696170-3 | Auditoria em Empresas |

**PORTARIA SEFAZ Nº 059,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|--------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 1 | Juarez Bernardo Madalena | 695114-7 | Auditoria em Postos de Combustíveis |

**PORTARIA SEFAZ Nº 060,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Araguatins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|--|-----------|-----------------------|
| 1 | Maria Zuldilene Queiroz dos Santos Barbosa | 690619-2 | Plantão Fiscal |
| 2 | Luiz Joviniano Gomes Neto | 688118-1 | Auditoria em Empresas |
| 3 | Raimundo Tácio Gonçalves Lopes | 694355-1 | Auditoria em Empresas |
| 4 | Gerson Soares dos Santos | 527548-2 | Operação Fluvial |

**PORTARIA SEFAZ Nº 061,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5.º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| 1 | Maria de Fátima Maciel Carvalho | 104299-8 | Operação Cereais |
| 2 | José Ilio Vieira de Melo | 190446-9 | Operação Cereais |
| 3 | Lucilene Soares da Silva | 472085-7 | Operação Cereais |
| 4 | Adilson Rodrigues de Almeida | 689831-9 | Operação Cereais |
| 5 | Anatália Alves de Oliveira | 689840-8 | Operação Cereais |
| 6 | José Balista do Monte | 690465-3 | Operação Cereais |
| 7 | Ronald Melo de Souza | 689670-7 | Operação Combustível |
| 8 | Hélio Bezerra de Souza | 693952-0 | Operação Combustível |
| 9 | Maria do Rosário Brandão Alvarenga | 191655-6 | Monitoramento em Empresas |
| 10 | Alexandre Teixeira de Carvalho | 693197-9 | Emissor de Cupom Fiscal |
| 11 | Manoel Alves Gomes | 696200-9 | Emissor de Cupom Fiscal |
| 12 | José Alberto Alves Figueiras | 528471-6 | Saneamento de Processos |
| 13 | Dourivam Dias dos Santos | 187755-1 | Apoio a Coletoria |
| 14 | Raimunda Noleto Santos Neta | 695483-9 | Monitoramento de Omissões/IDNR |
| 15 | Carlos José Assunção de Oliveira | 528447-3 | Auditoria |
| 16 | Alexandre Fernandes Vanderlei | 693839-6 | Auditoria |
| 17 | Maria Aparecida Lima | 689122-5 | Plantão Fiscal |
| 18 | Itamar Ferreira da Costa | 689904-8 | Plantão Fiscal |
| 19 | Luiz Crisóstomo de Oliveira França | 696358-7 | Plantão Fiscal |
| 20 | Cleuber James Lustosa Nogueira | 528510-1 | Plantão Fiscal |
| 21 | Maria Cássia de Souza | 693049-2 | Plantão Fiscal |

**PORTARIA SEFAZ Nº 062,
de 17 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2007, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

| N.º | Nome | Matrícula | Descrição |
|-----|----------------------|-----------|--|
| 1 | Osmar Pedro da Silva | 696161-4 | Operação Combustível e Matadouro Municipal |
| 2 | Erlí Neves da Costa | 692182-5 | Plantão Fiscal |
| 3 | Moacy Lima da Silva | 693251-7 | Plantão Fiscal |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 002.

CONTRATO N.º: 033/2005.

PROCESSO: 2005/2529/000300.

LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.

LOCADOR: Clóvis Alberto Torres Batista.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na 103 Sul, Rua SO-1, Lote 09, Centro, Palmas – TO, destinado a abrigar as instalações da Diretoria de Informática desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.

VIGÊNCIA: 12/12/2006 a 11/04/2007.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.

Clóvis Alberto Torres Batista – Proprietário.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 084 A /2006

PROCESSO Nº: 2002/6860/000456

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 5892

RECORRENTE: COOPERATIVAS DOS PRODUTOS

DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSC ESTADUAL: 29.063.384-2

EMENTA: ICMS. Substituição Tributária. Produtos resultantes do abate de gado bovino. Vigência da lei 1.173/2000. Base de cálculo. Valor de pauta. Inexigência do imposto quando o valor da operação for superior ao da pauta. Lançamento imprecendente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar imprecendente o auto de infração nº 33498 e absolver a recorrente da imputação que lhe faz a peça básica. A Conselheira Delma Odete Ribeiro votou pela procedência do auto. Os Srs. Irineu Cordeiro da Silva e João Campos de Abreu, fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Adriana A. Bevilacqua Milhomem, Delma Odete Ribeiro, Evanita Bezerra Cruz e Geraldo Bonfim de Freitas Neto. Presidiu a sessão de julgamento do dia 16 de março de 2006, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Adriana A. Bevilacqua Milhomem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/2006
PROCESSO Nº 00.688/1501/2006**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 462/2006 - Aquisição de mat. de consumo (solvente, tinta, fio, thinner, etc) por solicitação do órgão requisitante conforme TERMO DE JUSTIFICATIVA, exarado a fl. 77 dos autos.

Palmas, 18 de janeiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA N.º 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Jorge Alberto de Nardo Vieira, assessor especial DAS-7, matrícula n.º 837087-7, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 12/01/2007 à 31/01/2007, que estavam previstas para o período de 02/01/2007 à 31/01/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

PORTARIA N.º 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 30 dias de fruição das férias do servidor(a) Gercy Satlher Lacerda, analista técnico-Jurídico, matrícula nº 227250-4, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas pela portaria nº 1721, de 29 de dezembro de 2006, publicadas no D.O.E. nº 2.319, para que sejam usufruídas no período de 15/01/2007 à 13/02/2007, do referido benefício.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

Portaria nº 006/2007

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 20, da lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de 23 dias de férias legais ao servidor THIAGO ALVES GOMES, matrícula nº 844682-2, Assessor Especial DAS-7, referente ao período aquisitivo de 23/01/2003 a 22/01/2004, concedidas através da portaria nº 008/06, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial nº 2.093, do dia 26 de janeiro de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas – Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

Portaria nº. 007/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de férias legais do servidor THIAGO ALVES GOMES, matrícula nº 844682-2, Coordenador de Finanças DAS-7, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2005 a 22 de janeiro de 2006; prevista para o período 01 a 30/08/2006; assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - Tocantins, GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA RH / Nº 007,
DE 04 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assistente, CAD-6, matrícula nº 840883-1, na Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde - SEDE, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 045,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora TEREZINHA PEREIRA MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 184209-9, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 046,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor LUIS CARLOS VALENTINI, Assessor Especial, DAS-5, matrícula nº 836956-9, na Coordenadoria Administrativo-Financeira - LACEN, retroativo a 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 047,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ITAMÁ QUEIROZ BEZERRA, Assistente, CAD-9, matrícula nº 853852-2, na Coordenadoria de Central de Preços - SEDE, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 048,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor IVAN CARMO COELHO, Assistente, CAD-7, matrícula nº 817222-6, na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde - SEDE, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 049,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ANNE CARINE LEITE ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 863593-5, na Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína, retroativo a 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 050,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor RENATO FERNANDES DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 863034-8, na Coordenadoria de Recursos Humanos - SEDE, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 051,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando a celebração do Convênio nº 002/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor EDINALDO BATISTA CASTRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 714704-0, para o Hospital Municipal de Miranorte, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 052,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ALINE DE JESUS BATISTA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 868236-4, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SEDE, retroativo a 10 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 053,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora DÉBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 715123-3, na Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco - SEDE, retroativo a 03 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 054,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866005-1, na Coordenadoria de Ações Operacionais - LACEN, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 055,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, Parágrafo Único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora, ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Psicóloga, Assessor Especial, DAS-5, matrícula nº 834881-2, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal e Regulação do Trabalho - SEDE, relativas ao período aquisitivo 2006 - 2007, previstas para o período de 15/01/2007 a 13/02/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 056,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor LUCAS SABINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860895-4, na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde - SEDE, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 057,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor ALTAMIR PERPETUO FERREIRA, Enfermeiro/Assessor Especial, DAS-5, matrícula nº 822373-4, na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde - SEDE, retroativo a de 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 058,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ANA CARLA PEIXOTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 863499-8, na Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 059,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora MARIA VILMA ZUZZI SANCHES, Enfermeiro, matrícula nº 855509-5, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 060,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 863207-3, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SEDE, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 061,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR o servidor DONIZETE CAETANO RAMOS, Motorista, matrícula nº 863207-3, na Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína, retroativo a 09 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 062,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR os servidores, DELFINA DE ARAÚJO CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 162710-4, JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 170640-3, MÁRCIO SÉRGIO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 703141-6, NEUSA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 226076-0, TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 820302-4, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA RH/Nº 063, DE 12 JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ COELHO VERAS, Médico, matrícula nº 547999-1, no Hospital de Referência de Gurupi, ESTABELECENDO carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 064,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

REDISTRIBUIR a carga horária do servidor JÔNIO ARRUDA DA LUZ, Médico, matrícula nº 817656-6, a partir de 01 de janeiro de 2007, determinando o cumprimento da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;
- 40 (vinte) horas semanais no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 065,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

ESTABELECER carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor GEDSON CARLOS RODRIGUES, Médico, matrícula nº 854924-9, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 066,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, consoante no disposto no art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

ESTABELECER carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor RONE ANTONIO ALVES DE ABREU, Médico, matrícula nº 862496-8, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 077,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e celebração do Convênio nº 069/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, considerando a cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor LUCIANO DA COSTA CAIXÊTA, Motorista, matrícula nº 868122-8, para Secretaria Municipal de Saúde de Combinado, a partir de 12 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 078,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REGULARIZAR a lotação do servidor DANILLO LOUIS POVOA FRANÇA, Assistente NS, CAD-12, matrícula nº 871661-7, estabelecendo a mesma no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 12 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 079,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REGULARIZAR a lotação do servidor EPITACIO MELO DE FARIAS, Assistente, CAD-8, matrícula nº 862944-7, estabelecendo a mesma no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 12 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 080,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR a servidora ELADIA PEREIRA DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861138-6, na Coordenadoria de Recursos Humanos - SEDE, retroativo a 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 081,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR o servidor RUDIVAL SILVA TORRES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861293-5, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho - SEDE, retroativo a 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 082,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/ Assistente, CAD – 10, matrícula nº 826620-4, na Coordenadoria de Recursos Humanos - SEDE, retroativo a 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 083,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando a celebração do Convênio nº 087/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora ADARLENE MARIA GUIMARÃES CHAVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 714798-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia, retroativo a 10 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 084,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor WESLEY GRAMACHO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860987-0, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 085,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ANA GUILHERMINA BATALHA MACEDO, Assistente NS, CAD-12, matrícula nº 857280-1, na Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - SEDE, retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 086,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora EDINALVA AIRES DA SILVARIBEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 711802-3, no Hospital Materno Infantil Tia Dedé de Porto Nacional, retroativo a 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 087,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, considerando a celebração do Convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

ESTABELECER carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor ALEXANDRE JANOTTI, Médico, matrícula nº 247081-1, a partir de 01 de fevereiro de 2007, redistribuindo-a da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Complexo Regulador - SEDE;
- 20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria municipal de Saúde de Palmas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 088,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, Parágrafo Único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER férias, no período de 16/01/2007 a 02/02/2007, à servidora ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 714801-1, relativas ao período aquisitivo 2004/2005, previstas para o período de 14/01/2006 a 31/01/2006, suspensas através da Portaria nº 138, de 24 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.108, de 16 de fevereiro 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 089,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora ROMANA ROSSI DONATO, Psicólogo, matrícula nº 854273-2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 090,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR a servidora LIDIANI ROSA SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 860908-0, na Diretoria de Vigilância Sanitária - SEDE, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 091,
DE 16 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e celebração do Convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, considerando a cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora SIMONE DIAS RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 867581-3, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, retroativo a 11 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 092,
DE 16 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, com fulcro no Item XXIII, Anexo I, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, que trata da Estrutura Operacional da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a pedido, a servidora HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 8164878-2, na Diretoria de Atenção Especializada – SEDE, retroativo a 10 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2006/3055/004977
CONTRATO Nº: 005/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS
OBJETO: Aquisição de Próteses oculares com correção estética.
VALO TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0010.3071
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32, FONTE: 90 ND 17156/2006
VIGÊNCIA: Da data da assinatura, até 31/12/07.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
ANABEATRIZ DIAS
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2006/3055/004917
CONTRATO Nº: 006/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA
OBJETO: Realização de manutenção e fornecimento de peças para veículos da SESAU.
VALO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0011.4148
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 90 ND 15385/2006
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 20/11/2006 a 19/11/07.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
LUCIANO VALADARES ROSA
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2006/3055/004290
CONTRATO Nº: 007/2007
CONTRATANTE SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA
OBJETO: Realização de manutenção e fornecimento de peças para veículos da SESAU.
VALO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 00 ND 14213/2006
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 20/11/2006 a 19/11/07.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
LUCIANO VALADARES ROSA
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2006/3055/004291
CONTRATO Nº: 008/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA
OBJETO: Realização de manutenção e fornecimento de peças para veículos da SESAU.
VALO TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 00 ND 14090/2006
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 20/11/2006 a 19/11/07.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
LUCIANO VALADARES ROSA
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2005/3055/006592
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 056/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato original por mais 08 (oito) meses, ou seja, de 01/01/07 a 31/08/07.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 FONTE: 90
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
VALTER MACHADO DE C. FILHO
HELENA CREUZA M. DE C. PONTES
P/ Contratada

**DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA****DECISÃO**

DROGA LÉLIO, empresa privada, localizada na Rua 17, n.º 30, Figueirópolis (TO), representada pela Sr. Lélio Roberto Costa Moreno, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 14, n.º 197, Figueirópolis (TO), foi devidamente autuada, em 27 de novembro de 2006, através do Auto de Infração de n.º 057/2006.

A autuação se deu em razão de a empresa estar funcionando sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente, contrariando o disposto na norma regulamentar competente, conforme o inciso IV do art. 10 da Lei n.º 6.437/1977 e o Código Sanitário Estadual, Decreto n.º 680, de 23/11/1998, especificamente o art. 432, inciso III.

Na oportunidade, procedeu-se a apreensão de diversos medicamentos considerados de controle especial, descritos no Termo de Apreensão n.º 12/06, e inclusive, no tocante à pertinente e persistente situação em que se encontrava o estabelecimento, foi lavrado o Termo de Interdição n.º 15/06 do referido local, uma vez que o mesmo, diante as visíveis irregularidades, estava impossibilitado, perante as normas vigentes, de permanecer funcionando.

Na interdição, constatou-se a ausência do Certificado de Regularidade, documento indispensável à formação do Processo de Alvará Sanitário, previsto no artigo 432, inciso III do Código Sanitário do Estado do Tocantins.

Concedido prazo de 15 dias para apresentação de defesa, como previsto no art. 22 da mesma lei, a empresa se pronunciou, alegando pela improcedência do auto de infração face a regular situação perante o órgão sanitário municipal e o Conselho Regional de Farmácia, requerendo a imediata desinterdição do estabelecimento, sob pena de crime de responsabilidade, e a concessão de prazo para apresentação de documentos posteriores necessários à expedição de Alvará.

Convocado a se manifestar, em Parecer Técnico, emitido em 20 de dezembro de 2006, o responsável técnico constatou a regular situação do estabelecimento junto ao CRF e à VISA municipal, sugerindo, nessa razão, a realização de uma nova inspeção por parte da VISA estadual, segundo Resolução n.º 328, de 22 de julho de 1999 e a RDC n.º 238, de 27 de dezembro de 2001.

É o Relatório.

Considerando que o autuado teve interesse em apresentar defesa ou impugnação dentro do prazo previsto, e que, em Parecer Técnico, o técnico responsável constatou a regular situação do estabelecimento.

Considerando que se trata de um caso de significativa complexidade, onde o não pronunciamento do responsável poderá vir a causar um dano maior à saúde pública.

Considerando que, no caso em tela, as penas cabíveis são as de advertência, interdição, apreensão, cancelamento da licença e/ou multa, que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando o autuado advertido que, caso seja lavrado novo Auto de Infração, será considerado reincidente.

Considerando que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, nos termos do art. 30 da Lei Federal n.º 6.437/77.

E por fim, sustentado pela orientação técnica do setor competente desta Diretoria de Vigilância Sanitária e, diante o exposto acima, com base no §2º do art. 22 da lei n.º 6.437/77, DECIDO o presente processo administrativo da seguinte forma:

Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.000,00, relativa às infrações cometidas pelo autuado, prevista no art. 432, inciso III, do Decreto Estadual n.º 680, de 23 de novembro de 1998, e no inciso IV do art. 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, nos termos da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE n.º 001/2007.

Palmas, 18 de janeiro de 2007.

Publique-se e Notifique-se, para a adoção das medidas.

Ullannes Passos Rios
Diretor Estadual de Vigilância Sanitária
Autoridade Julgadora

DECISÃO

DROGARIA NACIONAL, empresa privada, localizada na Avenida Federal, s/n, Figueirópolis (TO), representada pela Sr. Josué Crisóstomo Paez Landim, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 08, s/n, Figueirópolis (TO), foi devidamente autuada, em 27 de novembro de 2006, através do Auto de Infração de n.º 058/2006.

A autuação se deu em razão de a empresa estar funcionando sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente, contrariando o disposto na norma regulamentar competente, conforme o inciso IV do art. 10 da Lei n.º 6.437/1977 e o Código Sanitário Estadual, Decreto n.º 680, de 23/11/1998, especificamente o art. 432, inciso III.

Na oportunidade, procedeu-se a interdição do armário de medicamentos psicotrópicos do referido estabelecimento, através do Termo de Interdição n.º 16/06, uma vez que o mesmo, no tocante à pertinente e persistente situação em que se encontrava, diante as visíveis irregularidades, estava impossibilitado, perante as normas vigentes, de permanecer sendo comercializado.

Concedido prazo de 15 dias para apresentação de defesa, como previsto no art. 22 da mesma lei, o autuado contesta a anulação do Auto de Infração por defeito de forma, declarando a inaplicação de multa por não ser responsável pelo atraso na emissão do certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico, documento indispensável para emissão do Alvará Sanitário.

Convocado a se manifestar, em Parecer Técnico, emitido em 17 de dezembro de 2006, o responsável técnico manifestou-se pela continuidade do presente processo administrativo, pois as razões para solicitação de nulidade do auto de infração não conluiam com o descumprimento dos requisitos básicos para obtenção do Alvará Sanitário, segundo legislação acima aplicada.

Informou o técnico ainda que a empresa autuada deve ser inspecionada de acordo com a Resolução n.º 328, de 22 de julho do 1999, e Resolução RDC n.º 238, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os requisitos exigidos para dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.

É o Relatório.

Considerando que o autuado teve interesse em apresentar defesa ou impugnação dentro do prazo previsto, e que, em Parecer Técnico, o técnico responsável constatou a regular situação do estabelecimento.

Considerando que se trata de um caso de significativa complexidade, onde o não pronunciamento do responsável poderá vir a causar um dano maior à saúde pública.

Considerando que, no caso em tela, as penas cabíveis são as de advertência, interdição, apreensão, cancelamento da licença e/ou multa, que varia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando o autuado advertido que, caso seja lavrado novo Auto de Infração, será considerado reincidente.

Considerando que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, nos termos do art. 30 da Lei Federal n.º 6.437/77.

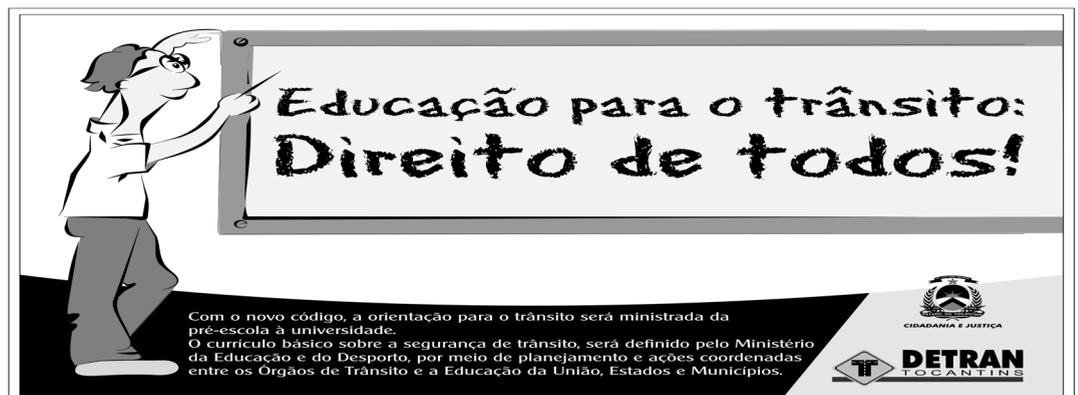
E por fim, sustentado pela orientação técnica do setor competente desta Diretoria de Vigilância Sanitária e, diante o exposto acima, com base no §2º do art. 22 da Lei Federal n.º 6.437/77, DECIDO o presente processo administrativo da seguinte forma:

Aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.000,00, relativa às infrações cometidas pelo autuado, prevista no art. 432, inciso III, do Decreto Estadual n.º 680, de 23 de novembro de 1998, e no inciso IV do art. 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977, nos termos da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE n.º 002/2007.

Palmas, 18 de janeiro de 2007.

Publique-se e Notifique-se, para a adoção das medidas.

Ullannes Passos Rios
Diretor Estadual de Vigilância Sanitária
Autoridade Julgadora



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA Nº 1.862, de 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, matrícula nº 510165-4, Agente de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Arraias, exercer suas atividades junto a Delegacia de Polícia de Paranã, durante o período de 02/01/07 a 31/01/07.

PORTARIA Nº 1.863, de 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO DE PAULA PINTO, matrícula nº 836919-4, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Almas, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Porto Alegre, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.864, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉMILIO MAURÍCIO LEÃO, matrícula nº 601446-1, Agente de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 10/12/06 a 08/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 09/12/06.

PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 8386366, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para instaurar Inquérito Policial com base no Processo nº 1356/2002 (autos 1357/2001), a partir desta data.

PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADALCINEY FERREIRA RAMOS, matrícula nº 25046-5, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Axixá do Tocantins, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sítio Novo do Tocantins.

PORTARIA Nº 003, 02 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor DOMINGOS CARLOS VIEIRA, matrícula nº 853441-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 15/12/06 a 13/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 14/12/06.

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JERDEAN LIRA, matrícula nº 840838-6, Agente Penitenciário de 1ª Classe, para exercer função de Agente de Serviço FG-07.

PORTARIA Nº 006, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

ROSILENE BRUNO DE SOUSA, matrícula nº 856565-1, Agente de Polícia de 1ª Classe, na Diretoria de Polícia Comunitária, com efeito retroativo a 1º/01/07.

PORTARIA Nº 007, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROBERTO DE FARIA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 831072-6, de exercer suas atribuições junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO., a partir desta data, colocando-o à disposição da Superintendência da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 008, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ACHILES GONÇALVES FERRAZ, matrícula nº 224537-0, Delegado de Polícia de Classe Especial, para exercer suas atribuições junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO., a partir desta data.

PORTARIA Nº 009, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MARIA RIBEIRO GLÓRIA DA SILVA, matrícula nº 120944-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-a na Delegacia de Polícia de Miranorte, com efeito retroativo a 11/12/2006.

PORTARIA Nº 010, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ, matrícula nº 705799-7, Assistente Administrativo, lotando-a na Delegacia de Polícia de São Bento do Tocantins, com efeito retroativo a 18/12/2006.

PORTARIA Nº 011, 03 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora MARILENE CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 708534-6, Assistente Administrativo, lotando-a no Posto de Identificação Datiloscópica de Aguiarnópolis, com efeito retroativo a 11/12/2006.

PORTARIA Nº 012, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ELIAS ALVES SOBRINHO, matrícula nº 697575-5, Delegado de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 10/01 a 08/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 013, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

10 (dez) dias das férias do servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula nº 854464-6, Perito Criminal de 1ª Classe, previstas para o período de 02/01 a 11/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 1º/01/07.

PORTARIA Nº 014, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES, matrícula nº 287202, Agente de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 03/01 a 01/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 02/01/2007.

PORTARIA Nº 015, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉ MARTINS DA COSTA, matrícula nº 3215083, Agente de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 05/01 a 03/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 016, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 8537186, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 02/01 a 31/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 1º/01/07.

PORTARIA Nº 017, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora NILCÉIA MARTINS BENVINDO, matrícula nº 301809, Escrivã de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 03/01 a 01/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 02/01/07.

PORTARIA Nº 018, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACSON RIBAS, matrícula nº 8387842, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para em caráter especial, investigar os fatos relativos a suposta injúria racial ocorrida no Município de Gurupi-TO.

PORTARIA Nº 019, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO HERNANDES RAPOSO SILVA, matrícula nº 8272701, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, para exercer função gratificada FG-07, a partir desta data.

PORTARIA Nº 020, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EMILCE DE PAULA E SOUSA, matrícula nº 2402904, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Combinado, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia de Aurora do Tocantins e Lavandeira, durante o período de 04/01/07 a 02/02/2007.

PORTARIA Nº 021, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 1.845, de 20 de dezembro de 2006, que removeu, ROSIMAR COELHO ARRIGHI, matrícula nº 4008740, Assistente CAD-05, do 1º Distrito Policial de Miracema do Tocantins para a Delegacia de Polícia de Tocantínia, a partir desta data.

PORTARIA Nº 022, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HEINZ FÁBIO DE OLIVEIRA RAHMIG, matrícula nº 838638-2, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia de Itaguatins, responder pelos expedientes da Delegacia de Polícia de Maurilândia do Tocantins, durante o período de 02/01/07 a 31/01/2007.

PORTARIA Nº 023, 04 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor HEINZ FÁBIO DE OLIVEIRA RAHMIG, matrícula nº 838638-2, Delegado de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 02/01 a 31/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 1º/01/2007.

PORTARIA Nº 024, 05 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, matrícula nº 31127-8, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 05/01 a 03/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 025, 08 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WALDOMIRO FERNANDES AMORIM, matrícula nº 31496-0, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil durante o período de 02/01/07 a 31/01/07.

PORTARIA Nº 026, 08 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DARLEI OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 856568-6, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aragominas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 027, 08 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 838646-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 2º Distrito Policial de Gurupi, presidir procedimentos policiais instaurados na Delegacia de Polícia de Aliança do Tocantins, durante o período de 18/12/06 a 17/04/07.

PORTARIA Nº 028, de 08 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

PAULO HERNANDES RAPOSO SILVA, matrícula nº 827270-1, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aragominas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 029, 10 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA HAYDEÊ ALVES GUIMARÃES AGUIAR, matrícula nº 838643-9, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Lajeado, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Tocantínia, durante o período de 02/01 a 31/01/07, referente às férias do titular daquela unidade policial.

PORTARIA Nº 030, 10 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor SADOX LOPES PAIXÃO, matrícula nº 703150-5, Assistente Administrativo, lotando-o no Posto de Medicina Legal de Augustinópolis, com efeito retroativo a 1º/01/2007.

PORTARIA Nº 031, 10 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula nº 900034360, Assistente Administrativo, previstas para o período de 17/12/06 a 15/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 16/12/2006.

PORTARIA Nº 043, 10 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉ ELIÚ DE ANDRADE JURUBEBA, matrícula nº 6754317, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 05/02 a 06/03/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 045, 12 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

TAYLOR SOARES LEITE, matrícula nº 90002761-4, Agente de Polícia de Classe Especial, para exercer função gratificada FG-7, de Agente de Serviços, a partir desta data.

PORTARIA Nº 046, 12 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

TAYLOR SOARES LEITE, matrícula nº 90002761-4, Agente de Polícia de Classe Especial, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Darcinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº 047, 12 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALDEZ COELHO CARVALHO, matrícula nº 290408-0, Agente de Polícia de 3ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Barrolândia, a partir desta data.

PORTARIA Nº 049, 12 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 26425-3, Subsecretário de Segurança Pública, previstas para o período de 02/01 a 31/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 1º/01/2007.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 09, de 17 de janeiro de 2007.

A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ART. 1º- REMOVER ELIAS ROSENO DE LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 861041-0, da Coordenadoria de Proteção Social Especial para a Coordenadoria de Proteção Social Básica.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - COEDE**EDITAL DE ELEIÇÃO COEDE –TO/2007.**

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA -COEDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no § II do art. 3º da Lei 1.470, de 23 de Junho de 2004, resolve abrir, no período de 1º a 08 de fevereiro de 2007, das 08 h às 12h e das 14h às 18h, e no telefone 3218-6902, no Edifício Centro Empresarial Mendonça, térreo, na Avenida Teotônio Segurado, 401 sul, lote 17, Palmas –TO, as inscrições da eleição de entidades não-governamentais que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COEDE-TO, seguirão o disposto nos artigos abaixo:

Art. 1º - As inscrições deverão ser feitas no período de 1º a 08 de fevereiro de 2007, no endereço acima citado.

Art.2º - As entidades deverão preencher o requerimento junto ao COEDE no ato da inscrição, e apresentar as seguintes documentações:

I – comprovação de pelo menos dois anos de funcionamento;

II - Atuação em pelo menos duas unidades federadas municipais;

III - Atuação no atendimento, promoção, defesa e na Garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;

IV-Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;

V – Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da entidade;

VI - Relatório de atividades dos anos de 2005 e 2006;

VII – Comprovante da inscrição e da situação cadastral (CNPJ);

Art.3º - Dos Prazos:

I - No dia 09 de fevereiro de 2007, a partir das 8h na sede do COEDE, serão analisadas e julgadas as inscrições pela Comissão Eleitoral;

II - Os resultados dos julgamentos será no dia 9 de fevereiro de 2007, a partir das 16h, afixados no mural de entrada da sede do COEDE, considerando-se ciente dos atos os representantes das entidades não governamentais pleiteantes;

III- No dia 12 de fevereiro de 2007 ; das 8h as 12h e das 14h as 18 h, na sede COEDE, estará aberto prazo para recursos de inscrições indeferidas;

IV – No dia 13 de fevereiro de 2007 serão analisados os recursos;

V _ No dia 14 de fevereiro de 2007 serão afixados os julgamentos dos recursos, no mural de entrada da sede do COEDE, considerando-se ciente dos atos os representantes das ONGS recorrentes, dos quais não caberão mais recursos:

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e ou documentos caso necessário, bem como realizar visitas para comprovar o funcionamento da instituição;

Art.4 º - A eleição será para escolha de 8 entidades entre titulares e suplentes, sendo que, as quatro mais votadas serão titulares e as quatro seguintes por ordem de votação, serão suplentes das demais junto ao COEDE;

Art.5º - O processo de escolha das Entidades realizar-se-á:

I - no dia 15 de fevereiro de 2007, com início as 9 h e término as 12 h.

I I– Com urna de Lona emprestada pelo TRE

III –Verificar o lacre das urnas;

IV- Na sala de reuniões da Casa do Conselho, no endereço acima citado.

V– Apuração dos votos será feita imediatamente após eleição;

VI - Com a lavratura da Ata a ser encaminhada, no prazo máximo de 7(sete) dias, ao presidente do COEDE, o qual providenciará o ato de nomeações das entidades eleitas, nos termos da Lei;

Art.6º-Todos os atos da eleição terá o acompanhamento da Comissão Eleitoral e a fiscalização do Ministério Público.

Art.7º - Qualquer intercorrência dos procedimentos para realização de todo o processo eleitoral será de plano decido pela Comissão Eleitoral, fiscalizado pelo Ministério Publico Estadual;

Art.8º-Maiores informações serão obtidas diretamente na secretaria executiva do COEDE, pelo telefone (63)3218 6902 e e-mail: coede@setas.to.gov.br

Art.9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gildeth Evangelista de Macedo
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 9 DE JANEIRO 2007

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COEDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.470 de 23 de junho de 2004, após deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 9 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Eleitoral para acompanhar o processo eleitoral para escolha das Entidades não governamentais do biênio 2007/2008, os seguintes membros:

- I – Paola Regina Martins Bruno – Secretária de Estado da Educação
- II - Vilma Silva Lima - Secretária de Estado da Educação
- III– Cláudia Márcia V. Medeiros – Secretária de Estado da Saúde
- IV – Gildeth Evangelista de Macedo – Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gildeth Evangelista de Macedo
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência -COEDE, situado no Edifício Centro Empresarial Mendonça, térreo, na Avenida Teotônio Segurado, 401 sul, lote 17, Palmas, TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.470 de 23 junho de 2004, e nos termos do Artigo 2º § 3º e §4º do regimento Interno do COEDE, convoca para o processo de eleição das entidades não-governamentais biênio 2007/2008.

Artigo 1º - A publicação e divulgação do edital será no período de 18 a 31 de janeiro.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas no período de 1º a 8 de fevereiro no endereço acima citado.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gildeth Evangelista de Macedo
Presidente

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA/AH DU/Nº 002/2007,
16 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 1.368, de 08 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processo Administrativo nº 002776/2007;

CONSIDERANDO que não foram entregues os títulos definitivos, e conseqüentemente não foram levados a registro no Cartório de Registro de Imóveis:

CONSIDERANDO ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os contratos referentes aos imóveis urbanos localizados no Loteamento Taquari, situado no município de Palmas – TO, conforme a seguir discriminados: T 20 CONJ 18 LT 20 outorgado em favor de Ana Lúcia de Sousa Santos, T 20 CONJ 21 LOTE 03 outorgado em favor de Iolete Dias dos Santos, T 20 CONJ 16 LT 18 outorgado em favor de José Luiz Pereira de Souza, T 20 CONJ 09 LOTE 03 outorgado em favor de Jardania Carvalho de Reges, T 20 CONJ 23 LT 11 outorgado em favor de Vanusia Ferreira Lima, T 20 CONJ 16 LT 11 outorgado em favor de Cleide Rodrigues Araújo, T 20 CONJ 13 LT 01 outorgado em favor de Antonia Amorim da Silva, T 20 CONJ 13 LT 02 outorgado em favor de Eliana Maria da Cunha, T 21 CONJ 49 LT 10 outorgado em favor de Karina Bento da Luz, T 21 CONJ 38 LT 13 outorgado em favor de Manoel Rabelo Tavares Filho, T 21 CONJ 42 LT 08 outorgado em favor de Gilberto dos Reis Lima, T 21 CONJ 49 LT 04 outorgado em favor de Juvêncio Marciel de Oliveira, T 22 CONJ 15 LT 04 outorgado em favor de Genival Ambrosio Rocha, T 31 CONJ 26 LT 11 outorgado em favor de Odete Teixeira Cunha, T 31 CONJ 22 LT 22 outorgado em favor de Teodora Maria Silva Araújo, T 31 CONJ 11 LT 03 outorgado em favor de David Ronie Mendonça Ferreira, T 32 CONJ 21 LT 07 outorgado em favor de Whillandda Nieckmeyre Filgueira Pereira, T 32 CONJ 29 LT 06 outorgado em favor de Valterly Silva Passos,

T 32 CONJ 32 LT 03 outorgado em favor de Manoel Rodrigues Costa, T 32 CONJ 02 LT 02 outorgado em favor de Erlio Junior Sobral da Silva, T 32 CONJ 04 LT 02 outorgado em favor de Izaías Lima da Silva, T 32 CONJ 11 LT 17 outorgado em favor de Eurismar Pinto de Sousa, T 32 CONJ 03 LT 01 outorgado em favor de Arinaldo Alves de Sousa, T 32 CONJ 17 LT 10 outorgado em favor de Ricolberto Barreira, T 32 CONJ 25 LT 07 outorgado em favor de Jordeon Gama de Sousa, T 32 CONJ 22 LT 03 outorgado em favor de Lucileide Soares Mendes, T 32 CONJ 20 LT 15 outorgado em favor de Damiana Matias da Silva, T 32 CONJ 17 LT 10 outorgado em favor de Ricolberto Barreira.

Art. 2º - Determinar a Coordenação Imobiliária e Fundiária que proceda ao cancelamento dos mesmos, promovendo-se as comunicações aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINERATINSDiretor Presidente: **GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público o primeiro termo aditivo, alterando o número de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato:

CONTRATO Nº 009/2006
PROCESSO Nº : 0010/2006
CONTRATANTE: CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS
CONTRATADA: POSTODE COMBUSTÍVEL 32 LTDA.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Cláusula Décima Quarta do contrato de aquisição de combustíveis
MODALIDADE: Carta Convite.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/06.
SIGNATÁRIOS: GERVALINO DE ALMEIDA JÚNIOR, ELAINE NEGRE SANCHES – Contratante e ANA MÍRIAN CARNEIRO DE SOUZA, pela Contratada.

DERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA (RESPONDENDO)****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO N.º 0137/2005 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EMPRESA: EGESA ENGENHARIA S/A, EM 10 DE OUTUBRO DO ANO DE 2005

Processo nº 135/3845/2006

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 137/2005, firmado em 10 de Outubro de 2005, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA: EGESA ENGENHARIA S/A, fica a 12ª medição parcial reajustada na importância de R\$ 164.021,23 (Cento e sessenta e quatro mil, vinte e um reais e vinte e três centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original referente a Construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia BR-235/TO, Trecho: Rodovia BR-153/Pedro Afonso – TO, e execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica na variante de acesso à Ponte.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços prevista (a) na cláusula 8ª item 8.1, do contrato supracitado, conferidos pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Estado do Tocantins -DERTINS, e com amparo no parecer jurídico nº 001/2007 e despacho autorizativo de nº0010 e 0011/2007 datado de 12 de janeiro de 2007.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001.

Tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 002 e 003/2007 de 16/01/2007 e, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0137.3139, Elemento de Despesa nº 449092 Fontes 00 e 80 - Recursos do Tesouro do Estado e DNIT.

O Contratante, obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas-TO, 17 de Janeiro de 2007.

José Edmar Brito Miranda.
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0021/2006
 PROCESSO Nº: 2006/2871/000877
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: E. P. DA FONSECA
 OBJETO: Prestação de serviços de show artístico-musical com a dupla Juliano Reis e Jordão e com a Banda Liberou Geral, durante realização da 9ª FECOARTE em Palmas - TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2871-13.392.0029.4.092 – 33.90.39 - 00
 VIGÊNCIA: Até a total prestação dos serviços e seu cumprimento em 25 de junho de 2006.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO
 Presidente da contratante
 EDSON PEREIRA DA FONSECA
 Representante da contratada

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA Nº 04 /TRR,
de 17 de janeiro 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 2, e 91, item 1, alínea "g", da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, e 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

o Policial Militar LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, matrícula nº 14362-6, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Cabo, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio proporcional 28 (vinte e oito) anos de contribuição, com base no que consta do Processo nº 2006/2441/000684. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA N.º 06 /2007,
de 18 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, matrícula n.º 834239-3, Coordenadora de Administração DAS-7, referente ao período aquisitivo de 04/01/2005 a 03/01/2006, prevista para o período de 15/01/2007 a 29/01/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0006/2007

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 206300-0, Técnico Agropecuário, para o período de 05/02/2007 a 06/03/2007, suspensa pela Portaria nº 0282/2006 de 6 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.285 de 13 de novembro de 2006.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 17 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 0009/2007, 16 de janeiro de 2007.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Miguel do Tocantins-TO, Comarca de Itaguatins-TO, datada de 27/06/2005. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 34 Loteamento Fazenda Serra, Gleba Ibiapina, situado no município de São Miguel do Tocantins-TO, neste Estado, com área total de 25,5380 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco MG-101, cravado na confrontação do Sr. Antonio Carlos Mota de Oliveira; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 97º53'29" – 744,90 metros e 89º30'56" – 424,04 metros, passando pelo marco G375, indo até o marco MC7, cravado na margem esquerda do Rio Tocantins; daí, segue por este acima, até o marco MG104, cravado também na margem esquerda, sendo que do marco Mc7 ao marco MG104, tem um azimute de 165º28'35" e distância em reta de 166,67 metros; daí, segue confrontando com o Sr. Josimar Francisco de Sousa, nos seguintes azimutes e distâncias: 257º20'46" – 65,73 metros e 269º14'46" – 1.172,92 metros, passando pelo marco MG103, indo até o marco MG102; daí, segue confrontando com o Sr. Antônio Carlos Mota de Oliveira, no azimute de 06º32'59" e distância de 291,76 metros, até o marco MG101, ponto de partida".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Miguel do Tocantins - TO, Comarca de Itaguatins – TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO

**PORTARIA NATURATINS Nº 480,
29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula nº 832454-9, Assistente CAD-9, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 02/01/07 a 31/01/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna em conformidade com os interesses e conveniência deste Instituto.

**PORTARIA NATURATINS Nº 481,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

PARCELAR o gozo das férias legais da servidora CARLA MORENO FONTOURA, matrícula nº 827491-6, Operador de Microcomputador, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 02/01/07 a 31/01/07 30 (Trinta) dias assegurando-lhe o direito de goza-las em dois períodos, sendo: 02/01/07 a 12/01/07 11 (onze) dias e, o restante 19 (dezenove) dias para goza-los em data oportuna em conformidade com os interesses e conveniências deste Instituto.

**PORTARIA NATURATINS Nº 482,
29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora ALINE MARIA COSTANTIN, matrícula nº 833675-0, Gerente de Núcleo DAS-3, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, prevista para o período de: 02/01/07 a 31/01/07, assegurando-lhe o direito de gozã-las em data oportuna em conformidade com os interesses e conveniência deste Instituto.

**PORTARIA NATURATINS Nº 014,
DE 16 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER o servidor CARLOS SÉRGIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 833456-1, Fiscal Ambiental, da Unidade Regional – Pedro Afonso para Coordenadoria Regional de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA NATURATINS Nº 016,
DE 17 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE REMOVER,

SÉRGIO MARTINS DE SOUZA matrícula funcional nº 860854-7 Técnico em Contabilidade, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2007.

JACSON GOMES DA ROCHA matrícula funcional nº 865028-4 Assistente CAD-4, da Coordenadoria de Administração para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2007.

JOSYE EURI MUZI FONSECA OLIVEIRA matrícula funcional nº 866765-9 Assistente CAD-9, da Diretoria de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Administração, a partir de 22 de janeiro de 2007.

PRODIVINO

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA N.º 005, de 17 de janeiro de 2007.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42 § 1.º, Inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 17 do Decreto n.º 2.551, de 13 de outubro de 2005,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Recursos do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados contra o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do poder Executivo Estadual.

II – A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros e respectivos suplentes, a saber:

- Francisco Teodoro de Assis Neto, Administrador, matrícula n.º 719668-7- Presidente;
- Divino Ribeiro de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula n.º 704660-0 – Suplente do Presidente;
- Rita Samia Marinho Pereira de Freitas, Assistente Administrativo, Gerente de Recursos Humanos, matrícula n.º 834869-3, - Membro;
- Verônica de Araújo Damasceno Oliveira, Administradora, matrícula n.º 861543-8 – Suplente da Gerente de Recursos Humanos;
- Marilda Pimentel Guimarães, Contadora, matrícula n.º 824570-3 - Membro eleito pelos servidores;
- Gilson Ribeiro de Vasconcelos, Assistente Administrativo, matrícula n.º 823747-6 – Suplente do Membro eleito pelos servidores.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCETINS

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2007
Processo nº: 20073657000001
Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.
Contratado: ECT/Diretoria Regional Tocantins, CNPJ/MF nº 34.028.316/7883-47
Objeto: Contrato de prestação de serviços para o fornecimento de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais
Valor estimado: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 365723691012740010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 03/01/2007
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Signatários: Raimundo Arruda Bucar – Presidente Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional Cícero Pereira Batista – Gerente Comercial

Contrato nº: 002/2007
Processo nº: 2007.3657.000002
Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS
Contratada: LECI MARIA DAVID, CNPJ/MF nº 00.306.828/0001-72
Objeto: ontrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica
Valor: \$ 300,00 (trezentos reais), mensal
Dotação orçamentária: 365723691012740010000
Elemento de Despesa: 3.90.39
Vigência: 2 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 05/01/2007.
Modalidade: ispena de licitação
Signatários: Raimundo Arruda Bucar – contratante Gleci Maria David – contratado

SANEATINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, inciso II, combinado com o Art.142 da Lei nº 6.404/76, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de 2007, na sede social da empresa, localizada na Quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos membros do Conselho de Administração;

Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas, 17 de janeiro de 2007

Anníbal Crosara
Presidente do Conselho de Administração

CNPJ 25.089.509/0001-83
NIRE 173 0000006-0

**EXTRATO DA ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA)
A.G.O. E DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) A.G.E. DA
SANEATINS.**

DATA E LOCAL: Às 9h (nove horas) do dia 31/10/2006, na sede da Companhia, à Quadra 302 Norte, Av. NS-2, QI 11, Lote 1 e 2, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

PRESENCAS: A maioria absoluta dos acionistas com direito a voto.

PAUTA/APROVAÇÃO: 1) A. G. O. : a) Exame, discussão e votação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2005; b) Homologação dos atos da Diretoria relativos ao exercício de 2005; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

2) A. G. E. : a) Aprovação da reforma do Estatuto Social e, b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Pauta Aprovada por unanimidade, ficando assim constituído o Conselho Fiscal da Companhia – Membros Efetivos: Reeleição do o senhor SÍLVIO CURADO FRÓES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 190.045.911-68 e RG 415.319 SSP/GO e eleição dos senhores HÉRCULES RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, Procurador do Estado do Tocantins, CPF 283.222.231-53, RG 1.020.731 SSP/GO e MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, administrador de empresas e bacharel em direito, CPF 508.404.601-04, RG 938.821 SSP/GO. Como membros suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores JORGE RAIMUNDO ESTEVES CASAES, brasileiro, casado, contador, CPF 055.304.316-15 e RG M-369.038 SSP/MG, ALFREDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, CPF 732.162.086-72 e RG 64.862 OAB/MG e reeleita a senhora JOSEFA IRACELE SANTIAGO PEREIRA, brasileira, solteira, economista, CPF 049.639.701-04 e RG 217.536 SSP/GO, com início da gestão em 01/11/2006 e término coincidindo com a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2007. Aprovação da reforma do Estatuto Social, acrescentando-se o parágrafo único ao artigo segundo, que trata do nome de fantasia da sociedade.

ASSINATURAS: a) Anníbal Crosara, Presidente do C.A.; a) Anníbal Crosara Júnior, p/EMSA; a) Hércules Ribeiro Martins, p/Estado de Tocantins; a) Sílvio Curado Fróes, representante do Conselho Fiscal; a) Waterloo Vieira Fonseca, Presidente da Sociedade; a) Marcos Moreno Camargo, Diretor de Adm. e Finanças; a) Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, Secretária da Assembléia.

CNPJ: 25.089.509/0001-83
NIRE: 173 0000006-0

**EXTRATO DA 40ª. (QUADRAGÉSIMA)
REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA SANEATINS.**

DATA E LOCAL: Às 18h (dezoito horas) do dia 30/11/2005, na sede social, na Quadra 302 Norte, Av. NS-2, QI 11, lotes 1 e 2, em Palmas –TO.

PRESENCIA: A totalidade dos Conselheiros de Administração da Sociedade.

PAUTA/APROVAÇÃO: Eleição dos titulares das Diretorias de Administração e Finanças e Técnica da SANEATINS e prorrogação do mandato dos Diretores Presidente e de Planejamento e Operações. Ata lavrada às fls. 36 e 37 do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Foi aprovada por unanimidade: a) Prorrogação do mandato do Diretores Presidente: Dr. WATERLOO VIEIRA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 85.502 SSP/GO, CPF 012.720.801-10, residente e domiciliado à Quadra 110 Sul, Alameda 15, lote 15, Palmas/TO, CEP 77020-160 e de Planejamento e Operações: Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, RG 1.068.258 SSP/GO, CPF 324.318.481-91, residente e domiciliada à Quadra 110 Sul, Alameda 15, lote 05/07, Palmas/TO, CEP 77020-160; b) Eleição dos Diretores de Administração e Finanças: Senhor MARCOS MORENO CAMARGO, brasileiro, divorciado, executivo, RG 1.263.976 SSP/GO e CPF 145.534.306-49, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda Beija Flor, lote 02, Edifício Terrabela, Apto. 502, Palmas/TO, CEP 77020-482 e Técnica: Dra. APARECIDA DE CÁSSIA VALE ANDRADE, brasileira, viúva, engenheira civil, RG 2896-D CREA/GO, CPF 283.096.421-72, residente e domiciliada à Quadra 204 Sul, Alameda 08, Residencial Mont Blanc, Apto. 601-A, Palmas/TO, CEP 77020-482, cujos mandatos terminarão em 31/01/2007; c) Alteração no organograma da Companhia para adaptá-lo à nova estrutura organizacional da Saneatins implantada pela 24ª AGE.

ASSINATURAS: a) Anníbal Crosara – Presidente; a) José Edmar Brito Miranda - Conselheiro; a) Paulo César de Moura – Conselheiro e a) Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – Secretária da Reunião.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES**

ATO Nº 002/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora CHÁRLITTA DA SILVA LOULY, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 31.12.2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 2 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 005/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 8.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 006/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora VIVIANE TRIVELATO DE QUEIROZ, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Procurador, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 5.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 007/2007

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Artigo 18, Inciso I, letra "c" c/c art. 62, Incisos II, letras "c", "g", III e IV, letra "b", alíneas 1-4 da Lei Complementar 12, de 29 de novembro de 1996, para as funções administrativas que não são privativas, ao Diretor-Geral desta Instituição:

RESOLVE:

DELEGAR, competência para:

1 – instaurar sindicância ou processo administrativo, para apurar conduta funcional e responsabilidade de servidores ou funcionários em acidentes com veículos oficiais;

2 – apreciar/examinar a necessidade de propostas apresentadas pelos departamentos e autorizar a ordenação da respectiva despesa, observado o limite da dotação liberada; e se for o caso firmar contratos;

3 – alterar tabelas explicativas e de distribuição de recursos orçamentários, bem como os adiantamentos pertinentes;

4 – a liberar, restituir ou substituir garantias contratuais;

5 – Conceder aos servidores e funcionários:

a) – Férias não usufruídas no exercício correspondente, e alterações de férias já autorizadas conforme a escala oficial;

b) – Licenças por motivo de: Saúde, Doença em pessoa da família, Casamento, Luto, Gestação, Adoção e Nascimento de filho, e outros casos na forma da lei;

c) – Averbação de tempo de serviço e títulos nos termos da lei;

d) – Inclusão e exclusão de dependente econômico para efeitos junto à Folha de Pagamento;

AUTORIZAR,

1 – assinatura em editais de concorrência;

2 – decisão em processos licitatórios nas modalidades Tomada de Preços e Convite;

3 – o exercício de atribuições referentes à administração de material e patrimônio para:

a) – designar Comissão Permanente de Licitação;

b) – autorizar realização ou dispensa, homologar e adjudicar, anular ou revogar licitação e decidir recursos da mesma natureza;

c) – exigir se conveniente, a prestação de garantia, sua substituição, liberação ou restituição;

d) – autorizar alteração de contrato e prorrogações nos termos da lei;

e) – designar o responsável para o recebimento de objeto contratual;

4) – a concessão de licença para o trato de interesse particular a servidores;

5) – o pagamento de diárias a servidores por até 30 dias;

6) – o pagamento de transportes a servidores e funcionários e ajuda de custos na forma da lei;

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e INTIME-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 008/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora ANALU MARTINS COELHO, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 2.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 007/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora EDILVANI DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA, Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça, cargo comissionado, referente ao período aquisitivo 2005/2006, anteriormente marcadas para fruição no mês de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias no período de 16 a 31.1.2007, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem posteriormente tratados observando o interesse de serviço.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 008/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria nº 861, de 19.12.2006, na parte que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, para responder cumulativamente pela 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no período de 2 a 31.1.2007.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, para responder cumulativamente pela 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no período de 2 a 31.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 443, de 7.8.2003, que designou o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para exercer as funções de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 011/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 169, de 7.3.2006, que designou a Promotora de Justiça ZENAYDE APARECIDA DA SILVA, para exercer as funções de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA BUCAR, para retornar ao pleno exercício de suas atividades, a partir de 18.1.2007, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 015/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA BUCAR, para responder pelo cargo de Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 18.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 1242/2006

Assunto: Licença-Luto
Interessada: WÂNIA DE LIMA E SILVA

DESPACHO Nº 006/2007 - À vista do que consta da informação nº 644, de 12.12.2006, do Departamento de Recursos Humanos e do Parecer nº 813, de 13.12.2006, da Assessoria Jurídica deste Órgão, DEFIRO nos termos dos Artigos 179, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 29 de novembro de 1996, o pedido formulado pela Promotora de Justiça WÂNIA DE LIMA E SILVA, concedendo-lhe licença-luto a partir de 4.12.2006, em razão do falecimento de seu genitor, conforme certidão de óbito.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 1250/2006

Assunto: Licença-Saúde
Interessada: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO

DESPACHO Nº 010/2007 - À vista do que consta da Informação nº 648, de 18.12.2006, do Departamento de Recursos Humanos e do Parecer nº 816, de 21.12.2006, da Assessoria Jurídica deste Órgão, DEFIRO nos termos do Art. 179, I, da Lei Complementar nº 12, de 29 de novembro de 1996, o pedido formulado pela Promotora de Justiça MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO, concedendo-lhe licença para tratamento de saúde pelo período de 5(cinco) dias a partir de 4.12.2006, conforme atestado médico.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 8 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO N.º 01/2006
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 503/2006**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: PALMAS BONÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria da Educação e Cultura.

ADITAMENTO: Consignação da prorrogação do prazo contratual por igual período a partir de seu vencimento

BASE LEGAL: Processo n.º 18083/2006, nos Termos o que faculta a Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO EDITAL Nº. 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas do dia 30/01/2007 à 16/02/2007, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 18h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO, as inscrições ao Concurso Público, a fim de suprir 107 (cento e sete) vagas do quadro de provimento efetivo Poder Executivo; nos níveis Elementar, Fundamental, Médio e Superior, estando os cargos, quantidade de vagas, escolaridade, vencimentos iniciais e carga horária definidos no item 3.1 do Edital e o conteúdo programático no Anexo I do mesmo Edital. Os cargos, quantidades, pré-requisitos, vencimentos e carga horária serão conforme tabela a seguir:

| Cargos | Quant. Vagas | Pré-requisitos | Vencimento Inicial | Carga Horária Semanal |
|-----------------------------|--------------|---|--------------------|-----------------------|
| Assistente Administrativo | 12 | Ensino Médio | R\$ 500,00 | 40 h |
| Auxiliar Administrativo | 10 | 1º Fase do Ensino Fundamental | R\$ 380,00 | 40 h |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 30 | Alfabetizado | R\$ 370,00 | 40 h |
| Eletricista | 01 | 1º Fase do Ensino Fundamental (experiência) | R\$ 400,00 | 40 h |
| Guarda Noturno | 05 | Alfabetizado | R\$ 350,00 | 40 h |
| Merendeira | 04 | Alfabetizado | R\$ 350,00 | 40 h |
| Motorista Classe B | 04 | 1º Fase do Ensino Fundamental e C.N.H. categorias "B" | R\$ 500,00 | 40 h |
| Motorista Classe C | 03 | 1º Fase do Ensino Fundamental e C.N.H. categoria "C" ou "D" | R\$ 500,00 | 40 h |
| Operador de Máquinas | 03 | Alfabetizado (experiência) | R\$ 500,00 | 40 h |
| Professor PI | 12 | Ensino Médio em Magistério completo | R\$ 500,00 | 40 h |
| Professor PII | 09 | Ensino Superior de Licenciatura plena com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental | R\$ 700,00 | 40 h |
| Auxiliar de Enfermagem | 12 | Ensino Fundamental e Registro no Órgão Competente | R\$ 500,00 | 40 h |
| Porteiro Servente | 2 | Alfabetizado | R\$ 370,00 | 40 h |

As provas serão realizadas no dia 04/03/2007, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Concurso Público, pelos telefones (63)3658-1322 ou 3225-0170, ou ainda na Prefeitura Municipal durante o horário de expediente, sito à Praça Zuza Tavares s/n, centro, Aurora do Tocantins – TO.

Aurora do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de 2007.

Dional Vieira de Sena
Prefeito Municipal

**Portaria nº. 001/2007,
Aurora do Tocantins – TO, 03 de janeiro de 2007**

“Nomeia os membros da Comissão do Concurso Público para provimento de cargos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor RESOLVE;

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para composição da Comissão do Concurso Público para provimento de cargos conforme especificação abaixo:

Tânia Cardoso da Costa – Presidente
Edson da Silva Souza – Membro
Fábio Gonçalves Pelizari - Membro

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de janeiro de 2007.

Dional Vieira de Sena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2007

A PREFEITURA DE ARAGUAÇU - TO, torna público, que fará realizar em sua sede, na Praça Raul de Jesus Lima nº 08, centro, às 10:00 h, do dia 05 de Fevereiro de 2007, o LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2006, visando alienar o veículo: PÁ CARREGADEIRA marca CASE-20. A alienação será regida pelas normas contidas no edital afixado no placard da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Araguaçu - TO, 16 de Janeiro de 2007.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publica que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar no Município de Araguatins - TO, dividida em 04 (quatro) lotes, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termos do Edital e anexos às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2007, na sala de licitação à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº,- Centro, Araguatins – TO, sede da Prefeitura Municipal. Mais informações estará disponível a partir desta data no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, 12 de Janeiro de 2007.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2007

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publica que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento dos veículos automotores e equipamentos rodoviários do Município de Araguatins - TO, durante o exercício de 2007, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termos do Edital e anexos às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2007, na sala de licitação à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº,- Centro, Araguatins – TO, sede da Prefeitura Municipal. Mais informações estará disponível a partir desta data no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Araguatins - TO, 17 de Janeiro de 2007.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

“Decreta Dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta do Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 42, inciso VI da Lei Orgânica, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, solicitação emanada do Senhor Secretário Municipal da Administração, em que solicita tomada de posição desta Administração, em caráter de urgência, sobre a contratação de Instituição Financeira Oficial, para prestação de serviços de centralização e procedimento de créditos provenientes de pagamento da folha de pessoal do serviço público Municipal, para o exercício de 2007 e seguintes, conforme processo nº 0006853/2006;

CONSIDERANDO o que faculta o art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a dispensa de Licitação, e conseqüente contratação direta de órgão ou entidade que integra a Administração Pública,;

CONSIDERANDO, que o Banco do Brasil S/A se enquadra dentro das exigências de que trata o inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o mesmo já vem prestando tais serviços a mais de 10 anos para esta Administração;

CONSIDERANDO, parecer emitido pela Doutra Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que opina favoravelmente pela contratação direta da instituição financeira acima mencionada, pelos fatos, motivos e de ordem legal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação do Banco do Brasil S/A, instituição Financeira Oficial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0804-46 para prestação de serviços de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento do pessoal do serviço público municipal, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ARNAUD DE SOUZA BEZERRA
Prefeito

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E
DERIVADOS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato supra citado, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Arno 21, QI-D, Lt. 02, alameda 04, Casa 01, Sub-sede da FETICOM, em Palmas- To., no dia 26 de Janeiro de 2007 as 17:30 horas em primeira convocação e se não houver numero legal de participantes, às 18:30 horas em segunda convocação com qualquer numero de participantes, para discutir seguinte ordem do dia:

a) Discussão, aprovação da pauta de negociação, Dissídio Coletivo
b) Discussão, aprovação do desconto da taxa assistencial em favor do sindicato da categoria, tudo em conformidade com o artigo 612 da CLT. Palmas, 15 de Janeiro de 2007. Edvard Pereira de Souza Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROGÉRIO LUIZ POLLES, CPF 282.359.599-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LP, LI e LO para a atividade de silvicultura, com endereço: Lote 230, Gleba Barriguda, Loteamento Cartucho – Fazenda Santa Luzia, Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 01/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROGÉRIO LUIZ POLLES, CPF 282.359.599-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LP, LI e LO para a atividade de silvicultura, com endereço: Lote 231, Gleba Barriguda, Loteamento Cartucho – Fazenda Dois Riachos, Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 01/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônicos dos Estados de Goiás e Tocantins - SINDESP-GO/TO

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 605 da CLT, comunicamos às empresas de segurança privada, de transporte de valores, de cursos de formação e de segurança eletrônica do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônica dos Estados de Goiás e Tocantins – SINDESP-GO/TO, Código Sindical - MTb: 002.396.90275-4 – CNPJ: 33.376.906/0001-64, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2007, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2007.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: sindespgoias@uol.com.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2007.

Sebastião Divino de Souza
Presidente



Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis dos Estados de Goiás e Tocantins - SEAC-GO/TO

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 605 da CLT, comunicamos às empresas de asseio, conservação, limpeza pública e limpeza ambiental do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical - MTb: 002.191.01347-8 – CNPJ: 02.552.768/0001-01, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2007, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2007.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: seacgoias@uol.com.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2007.

Lélio Vieira Carneiro
Presidente

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: